Relatório de GESTÃO

CJCI

Corregedoria de Justiça
das Comarcas do Interior

Relatório de GESTÃO

CJCI

Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior

BELÉM - PARÁ

2019

Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior -CJCI

Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

Desembargadora **Vania Valente Do Couto Fortes Bitar Cunha**

Juízes Auxiliares da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior

Dr. **José Antônio Ferreira Cavalcante**
Dra. **Mônica Maciel Soares Fonseca**
Dr. **Leonardo De Farias Duarte**

Equipe Tecnica da Corregedoria de Justiça do Interior:

Servidores:

Alexandre Rodrigues Ramos
Augusto Nazareno Gonçalves Da Silva Jr.
Aurélio Carlos Coutinho
Carlos Roberto Guimarães Pinheiro
Fabiola Ingrid Rodrigues Barata Santos
Francisco De Assis De Amorim Fiúza
Gilberto Jade Serique Filho
Jacivaldo Benedito Pires Do Amaral
Jaime Dias Lima
Jamille Do Amaral Sales
Jorgina Ascenção Da Costa Teles
Kleidir Vale Coelho
José Miranda Castelo Branco Pontes
José De Andrade Goyana Junior
Luiz Antônio Dos Santos Angelim
Luzivaldo Pantoja De Lima
Mariane Piedade Lourenço
Marinilsa Carvalho Serrão
Manuel Bellarmino Da Costa Neto
Mônica Cristina De Azevedo Honda
Milse Bethania Pedrosa Nogueira
Nirene Coelho Viana
Paola Watrin Pimenta Menescal
Rogério Santiago Da Silva Mendes
Rosemary Neves Teixeira
Sidney Augusto Da Silva Garcez
Simmy Benayon Oliveira Sabba Ferreira
Simone Moreira Almeida
Tatyane Cristina Garcia Da Silva
Thaiza Martins Pereira
Tayná Naomi Asoo Meirelles
Wellington Figueiredo De Souza

SUMÁRIO

I - MENSAGEM DA CORREGEDORA

II - APRESENTAÇÃO

III – AÇÕES E PROJETOS

1 – CRIMINAIS 14

1.1 - Criação e implantação de Associações de Proteção e Assistência aos Condenados – Apacs 14

1.2 - Projeto "A leitura que liberta" 17

1.3 - Implementação de ferramenta de controle de prazos na tramitação de processos criminais de réus presos provisórios 19

1.4 - Implementação de sistema único de dados de réus presos 20

1.5 - instrução e julgamento de réus presos provisórios – utilização do sistema de video conferência 21

1.6 - Projeto Gestão Eficiente – novo olhar 22

2 – CÍVEIS 25

2.1 - Redefinição de competências de unidades judiciárias do interior 25

2.2 - Unificação de dados de crianças e adolescentes, através do CPF 26

2.3 - Integração de sistemas: TJPA - Polícia civil 27

2.4 - Expansão das ferramentas de controle 28

2.5 - Gestão estratégica das unidades judiciárias 29

2.6 – Aprimoramento do controle de prazos
das medidas socioeducativas de adolescentes 29
2.7 – Criação de mecanismo de fiscalização do prazo legal de 120 dias
para a conclusão das ações de suspensão e de destituição do poder familiar 31
3 – EXTRAJUDICIAL 32
3.1 – Implementação das centrais dos serviços notariais e de registro 32
3.2 – Cumprimento das metas extrajudiciais do CNJ/2018 33
3.3 – Investidura de novos delegatários dos serviços extrajudiciais 36

IV – CONGRESSOS E ENCONTROS

1 - Encontro Estadual das Corregedorias de Justiça do Estado do Pará 38
2 - 77º ENCOGE em Belém promoveu intercâmbios 41
2.1 - Intercâmbio de informações e experiências 41
2.2 - Honra ao Mérito 44
2.3 - Sistema prisional e BNMP 44
2. 4 - Carta de Belém ressalta compromisso com a sociedade 45
2.5 - Mudança deve começar internamente: Eficiência e Produtividade 46
2.6 - Judicialização da Saúde foi tema de palestra 47
2.7 - Decisões judiciais e os direitos internacionais 48
2.8 - Fiscalização nas Serventias Extrajudiciais 49
2.9 - Boas práticas 50

2.9.1 - Magistrados compartilham experiências 50
2.9.2 - "Declare seu amor" e "Sistema Eólis" 51
2.9.3 - "Ribeirinho Cidadão" 53

V – NORMATIZAÇÃO

1 - Novo Regimento Interno das Corregedorias de Justiça 55
2 – Código de normas 55
3 - Provimentos editados 57
3.1 - Provimentos da CJCI - 2017 57
3.2 - Provimentos Conjuntos CJRMB/CJCI-2017 58
3.3 - Provimentos da CJCI - 2018 59
3.4 - Provimentos Conjuntos CJRMB/CJCI - 2018 59
3.5 - Provimentos Conjuntos PRESIDÊNCIA/CJRMB/CJCI - 2018 61

VI – A REVISTA DA CJCI

VII - CORREIÇÕES GERAIS

1. Disposições gerais 63
2. Correições ordinárias presenciais 64
2.1 – Comarca de Bragança 64
2.2 – Comarca de Marabá 64
2.3 – Comarca de Santarém 65
2.4 – Comarca de Abaetetuba 66

2.5 – Comarca de São Miguel do Guamá 66
2.6 – Comarca de São Felix do Xingu 67
2.7 – Comarca de Capanema 67
2.8 – Comarca de Primavera 68
2.9 – Comarca de Salinópolis 68
2.10 – Comarca de Barcarena 69
2.11 – Comarca de Redenção 69
2.12 – Comarca de Paragominas 70
2.13 – Comarca de Breves 70
2.14 – Comarca de Itaituba 71
3 – Quadros simplificados por ano de ocorrência 72
3.1 – Demonstrativo ano 2017 72
3.2 – Demonstrativo ano 2018 74
4 - Correições ordinárias virtuais – 2017/2018 76
4.1 – Correições virtuais – 2017 76
5 – Correições Extraordinárias 77

VIII - DADOS ESTATÍSTICOS BIÊNIO 2017-2019

1 – Demonstrativo gráfico 78
2 - Quadro simplificado 81

I - MENSAGEM DA CORREGEDORA

Como compromissos assumidos para o biênio 2017/2019, estabelecemos programas, ações e projetos que, desenvolvidos nesse curto período, permitissem contribuir decisivamente para o aprimoramento da prestação jurisdicional, com ênfase para a melhor qualidade, eficiência e excelência nos serviços prestados aos cidadãos.

É certo que todas as ações planejadas e executadas guardaram consonância com as norma e metas traçadas pelo Conselho Nacional de Justiça e com o Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça para o biênio 2015-2020, que foi pensado como grande contribuição e importante participação da Corregedoria de Justiça, a partir, inclusive, de discussões e debates com os principais atores integrantes do sistema jurídico responsável pela prestação jurisdicional, mesmo os de atuação colaborativa.

No curso dos trabalhos verificou-se a necessidade de ampliação das iniciativas, o que nos fez realinhar a programação e dar início a outras atividades representativas de nosso esforço em alavancar a intervenção da Corregedoria de Justiça frente às novas demandas e aos novos desafios impostos ao órgão.

Os principais focos de nossa atenção foram centrados em nossa função orientadora e fiscalizatória, principalmente de apoio e fomento aos magistrados e servidores, sem descurar, contudo, da atividade disciplinar, inerente à nossa atribuição constitucional, ainda que de forma programada.

Decerto que nem tudo quanto planejado acabou por ser executado, até pelo curto período disponibilizado, bem como em virtude de intercorrências de ordem técnica e financeira, porém muito foi feito.

Nesse sentir, acreditamos ter contribuído em qualidade e perspectiva para o aumento da efetividade e qualidade da prestação jurisdicional, mas sabemos que muito ainda deverá ser feito nos próximos anos e pelas próximas gestões que nos seguirem, notadamente tendo em vista o aumento da demanda existente, dos desafios tecnológicos e as limitações orçamentárias, então cremos que certamente todos os objetivos serão alcançados, daí porque desejamos sorte e profícua gestão aos

que nos seguirão.

Ao longo deste Relatório serão explanadas as origens, as justificativas e os resultados obtidos na implementação e execução das propostas de ação da Corregedoria do Interior, sendo necessário enfatizar que, malgrado alguns obstáculos – especialmente os de natureza orçamentária –, todos os esforços foram empreendidos com o fim de alcançarmos as metas e objetivos propostos, os quais haverão de representar avanço significativo na melhoria da prestação jurisdicional e na alavancagem da atividade-fim da Corregedoria de Justiça do Interior.

Finalizando, agradecemos o apoio recebido da Presidência do Tribunal de Justiça, inclusive por meio de suas secretarias e demais setores administrativos subordinados; também a parceria da Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém.

Externamos aqui profundo agradecimento a valorosa, dedicada, eficiente e incansável colaboração dos Juízes Auxiliares e de todos os servidores desta Corregedoria do Interior que, de forma incansável, dedicaram seus dias e esforços para a consecução dos nossos objetivos, sem os quais nada do que foi feito seria possível.

Por fim, agradecemos a Deus pela proteção, paz e serenidade com que os trabalhos foram desenvolvidos.

II - APRESENTAÇÃO

Conforme determina a Constituição Federal, a Corregedoria de Justiça possui entre suas atribuições institucionais primordiais orientar e fiscalizar as atividades funcionais e a conduta de Juízes e servidores do Poder Judiciário, bem como de notários e registradores, com ênfase principalmente na melhoria da qualidade da prestação jurisdicional e na excelência nos serviços prestados aos jurisdicionados.

Sob essa perspectiva, a Corregedoria do Interior elaborou o Plano de Gestão para o biênio 2017-2019, adequando-se às diretrizes planejadas de acordo com as metas e objetivos definidos pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça para o mesmo biênio.

Nesse sentir, foram executadas, mediante planejamento programático, ações e projetos na área judicial – cível e criminal – assim como extrajudicial, de igual forma sempre voltados à eficiência e excelência dos serviços prestados à população.

Conforme apresentamos neste relatório, as ações desenvolvidas, no biênio, na área judicial foram especificadas em criminais e cíveis, paralelamente à extrajudicial.

Na área criminal executamos, entre outros, os seguintes projetos e ações: Criação e Implantação de Associações de Proteção e Assistência aos Condenados - APACs; Projeto "A Leitura que Liberta"; Implementação de Ferramenta de Controle de Prazos na Tramitação de Processos Criminais de Réus Presos Provisórios; Implementação do Sistema Único de Dados de Réus Presos e; Instrução e Julgamento de Réus Presos Provisórios.

Na cível, destacamos: Redefinição de Competências de Unidades Judiciárias do Interior do Estado; Unificação de Dados de Crianças e Adolescentes, através do CPF; Integração de Sistemas: TJ/PA e Polícia Civil; Expansão das Ferramentas de Controle; Gestão Estratégicas das Unidades Judiciárias, Aprimorando o Controle de Prazos das Medidas Socioeducativas de Adolescentes e; Criação de Mecanismo de Fiscalização do Prazo Legal de 120 dias para a Conclusão das Ações de Suspensão e de Destituição do Poder Familiar.

Extrajudicialmente, centramos a atuação de acordo com as metas estipuladas pelo Conselho Nacional de Justiça, executando: A Implementação das Centrais de Registro de Imóveis e dos Serviços Notarias e de Registros; Cumprimento das 20 Metas Extrajudiciais do CNJ e; Investidura dos Novos Delegatários dos Serviços Extrajudiciais.

Como medida de congraçamento, troca de experiência e boas práticas e, ainda, aprofundamento de conhecimentos, esta Corregedoria de Justiça, além dos encontros e congressos em outros Tribunais de Justiça

de outros Estados da Federação, organizou e realizou o II Encontro Estadual das Corregedorias de Justiça do Estado do Pará, no dia 29 de setembro de 2017, no auditório Agnano Lopes, do Fórum Cível, com a presença de juízes e servidores de comarcas do interior, bem como sediou o 77º Encontro Nacional do Colégio de Corregedores (ENCOGE), no período de 21/23, de março de 2018.

Ainda no desempenho da missão orientadora, houve intensa atividade normativa da Corregedoria de Justiça, em especial encaminhamento de minuta sobre o Novo Regimento Interno, atualização e revisão do Código de Normas e diversos Provimentos, inclusive conjunto com a Presidência e Corregedoria da Região Metropolitana, tanto no que se refere à atividade judicial e extrajudicial do Poder Judiciário.

Em seguimento e dando cumprimento às metas traçadas e planejadas para o biênio foi lançada, no mês de outubro de 2018, a primeira Revista Eletrônica da Corregedoria do Interior, contendo temas e estudos estritamente relacionados às suas atribuições constitucionais e legais de orientação e fiscalização das atividades judiciais e extrajudiciais.

Mais especificamente quanto à função disciplinar, realizamos Correições Presenciais, Ordinárias - Extraordinárias e as Virtuais, seguindo cronograma previamente estabelecido. Relativamente às correições presenciais, a dinâmica utilizada se deu mediante análise, por amostragem, do quantitativo, andamento e produtividade do acervo processual, bem como organização e gestão das unidades administrativas do fórum. Quanto às serventias extrajudiciais, seguindo as metas estipuladas pelo Conselho Nacional de Justiça, o trabalho centrou na qualidade dos serviços prestados à população, bem como na segurança predial, tecnológica e documental.

Por fim, para o cabal desempenho das atividades desta Corregedoria do Interior, procedeu-se à intensa atividade decisória e de impulso procedimental, tanto no que se refere às funções de orientação, acompanhamento e disciplinares, conforme demonstrativo quantitativo constante do último tópico do relatório.

III – AÇÕES E PROJETOS

1 – CRIMINAIS

1.1 - Criação e implantação de Associações de Proteção e Assistência aos Condenados – Apacs

É cediço que o sistema penitenciário brasileiro enfrenta grave crise, decorrente de diversos fatores, entre os quais se destacam: a superlotação carcerária; a falta de higiene adequada nas celas; estrutura com segurança deficitária em grande parte dos presídios; violência física, psicológica, sexual contra detentos; presença de integrantes de facções criminosas que lutam pelo domínio de poder no aliciamento de presos etc.

Esse cenário de calamidade é propício à explosão de constantes rebeliões que ocasionam fugas em massa e mortes de presos e de agentes penitenciários, colocando em risco não somente os custodiados, mas também policiais militares, agentes penitenciários e demais pessoas que atuam na segurança pública, além de moradores da comunidade, que residem no entorno das casas penais.

A pena privativa de liberdade, nesse contexto, assume um viés eminentemente punitivo, encontrando-se despida da face ressocializadora que deveria assumir, o que faz com que os egressos do sistema carcerário saiam mais corrompidos do que quando ingressaram.

Diante desse quadro, a Corregedoria das Comarcas do Interior inseriu, dentre suas metas, a de propagar a metodologia da APAC (Associação de Proteção e Assistência aos Condenados) como ferramenta para humanizar a execução da pena.

A APAC é uma entidade civil, sem fins lucrativos, que se dedica à recuperação e à reintegração social dos condenados a penas privativas de liberdade, bem como busca socorrer a vítima e proteger a sociedade.

Constitui, certamente, mecanismo de reinserção dos apenados no meio familiar e na sociedade. De acordo com dados do Conselho Nacional de Justiça, no sistema carcerário tradicional, o índice de reincidência criminal é de 70%, e onde há APAC instalada, esse índice varia de 8% a 15%[1].

Atualmente, há 40 centros de reintegração social,

[1] *http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/61552-cnj-recomenda-expansao-das-apacs-para-a-reducao-da-reincidencia-criminal-no-pais*

distribuídos entre os estados de Minas Gerais, Rio Grande do Norte, Maranhão, Paraná e Espírito Santo. Nessas unidades, a metodologia aplicada é apoiada em 12 pilares, entre os quais, participação da família e da comunidade, valorização do ser humano, o incentivo à espiritualidade, colaboração entre detentos e o trabalho[2].

O Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará editou a Resolução nº 13/2018, objetivando incentivar a criação das APACs no Estado, para humanizar o cumprimento das penas privativas de liberdade e garantir, desse modo, aos apenados, a observância da dignidade da pessoa humana, princípio fundamental da República Federativa do Brasil (art. 5º, inciso III, da CF/88).

A Corregedoria das Comarcas do Interior, no âmbito do TJPA, desenvolve um trabalho de estímulo aos juízes com competência em matéria de execução penal, agregando ao esforço a participação da Defensoria Pública, visando a obter o empenho das comunidades locais em criar e manter APACs no âmbito de seus municípios.

1.1 - Em Paragominas, será implantada uma APAC no início de 2019, de acordo com informações do Juiz David Guilherme de Paiva Albano, titular da Vara Criminal da Comarca, havendo ambiente propício para a concretização dessa iniciativa.

Foi firmado Convênio de Cooperação Técnica e Financeira (nº 002/2017) entre a Superintendência do Sistema Penal (SUSIPE) e o Município de Paragominas, que tem por objeto a utilização da mão de obra carcerária de até 20 (vinte) internos, em regime semiaberto, para atividades laborativas diversas, como: serviços gerais, capina, pintura entre outras que vierem a ser solicitadas, desenvolvidas nas Secretarias Municipais de Paragominas e nos prédios anexos e competência da Prefeitura Municipal (cláusula primeira).

O Convênio tem prazo de vigência de 12 meses, até 30/04/2018, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, com concordância das partes (cláusula quinta do Convênio). Hoje temos 18 (dezoito) reeducandos do regime semiaberto do Centro de Recuperação Regional de Paragominas desenvolvendo atividades laborativas ligadas ao referido Convênio, de segunda a sexta, no horário de 07:00hs às 18:00hs.

Há também Convênio firmado pela Empresa Juparanã Comercial Agrícolas Ltda. com a SUSIPE (nº 003/2017), que oferece 02 (duas) vagas para apenados do regime semiaberto. Pelas 03 (três) empresas privadas não conveniadas com a SUSIPE (Empresa Pereira Mult Serviços, Da Terra Serviços e Paraíso Comércio/Serviços), há 04 (quatro) apenados do regime semiaberto desenvolvendo atividades laborativas, um em cada empresa mencionada.

---

[2] *Idem.*

Quando surge vaga de trabalho nos referidos convênios, o reeducando é indicado e avaliado pela equipe de Segurança e Técnica, composta por Assistente Social, Psicólogo e Terapeuta ocupacional e em caso de avaliação positiva, o reeducando é encaminhado para exercer a atividade laborativa.

1.2 - Em Capanema, também está sendo viabilizada a implantação de uma APAC, de acordo com informação do Juiz Júlio César Fortaleza, titular da Vara Criminal da Comarca, de modo que estão sendo desenvolvidas atividades voltadas para a consecução desse objetivo.

Assim é que foram iniciadas, pelo Juízo criminal da comarca, as tratativas para a formalização de uma APAC em Capanema, voltada à ressocialização, tanto de egressos (que cumpriram pena), quanto de presos apenados que ainda cumprem pena, tanto no regime fechado, quanto no aberto, preparando-os para o retorno ao convívio social e familiar, bem como ao mercado de trabalho.

O Juiz da referida unidade judiciária realizou reunião com representantes do Ministério Público, da SUSIPE, da Prefeitura Municipal, da Secretaria de Educação, da Secretaria de Saúde, da Associação Comercial de Capanema, da CDL, além de representantes de entidades religiosas.

A SUSIPE informou ao magistrado que existe convênio de uma cooperativa com o sistema penal, para a utilização da mão de obra de 13 (treze) presos, que ficam encarregados da limpeza e da cozinha da unidade prisional, remunerando-os com 80% de um salário mínimo, renda que fica depositada em uma conta poupança, até o término da pena, à disposição da família de cada preso.

Segunda a SUSIPE, alguns presos receberam treinamento para serviços de pedreiro, outros receberam treinamento para oficina de fabricação de vassouras e utensílios domésticos do gênero, e, inclusive, encontram-se capacitados para a fabricação de detergentes.

Encerrado o ano letivo, em dezembro de 2018, as reformas dos prédios escolares (pintura, consertos em telhados, consertos de carteiras escolares) foram realizadas por presos em regime fechado, sob escolta da Polícia Militar, até o final das férias escolares, período em que não há a presença de alunos. Esta parceria com a Secretaria de Educação objetiva a extensão para todos os prédios públicos municipais.

Foi proposta e acolhida na reunião com os mencionados órgãos, a instalação de vários canteiros de hortifrutigranjeiros, com terreno a ser doado pelo Município, onde serão cultivadas várias espécies de verduras e frutas, cuja produção será comprada pela Secretaria de Educação, dando-se ênfase aos itens que compõem a merenda escolar oferecida nas escolas municipais.

Em reunião agendada pelo Magistrado para o primeiro trimestre deste 2019, será discutido assunto referente à contrapartida financeira dos reeducandos, ocasião em que se buscará a efetiva formalização da APAC, votando e aprovando seu Estatuto e definindo as organizações sociais públicas e privadas participantes, seu objeto social e finalidades.

O Juiz da Vara Criminal de Capanema informou ainda que, apesar de a formalização da APAC estar prevista somente para o início de 2019, desde logo ocorre o desenvolvimento de atividades voltadas à finalidade da Associação, como o desenvolvimento e a capacitação de presos, para trabalharem na construção civil, em marcenaria e agricultura familiar, visando à ressocialização, preparando-os, assim, para o retorno ao convívio social acolhidos pela interação com a comunidade e com execução de trabalho lícito, possibilitando o sustento digno de suas famílias, além do benefício da remição da pena, na forma prevista na LEP (Lei nº 7.210/1984).

A CJCI está incentivando a expansão de APACs nas comarcas do interior do Estado, havendo perspectivas de implantação também nas comarcas de Tucuruí e Santarém, com tratativas junto aos Juízes das Varas Criminais das referidas comarcas, com competência em execução penal.

1.2 - Projeto "A leitura que liberta"

A Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior viabilizou a expansão do Projeto "A Leitura que liberta", idealizado pela Defensoria Pública, para ser executado em unidades prisionais, localizadas em comarcas do Interior que possuem estrutura, com espaço físico para biblioteca e salas de aula, através da assinatura do Acordo de Cooperação Técnica nº 022/2018- TJPA, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará, com a Defensoria Pública do Estado, a Superintendência do Sistema Penitenciário (SUSIPE) e

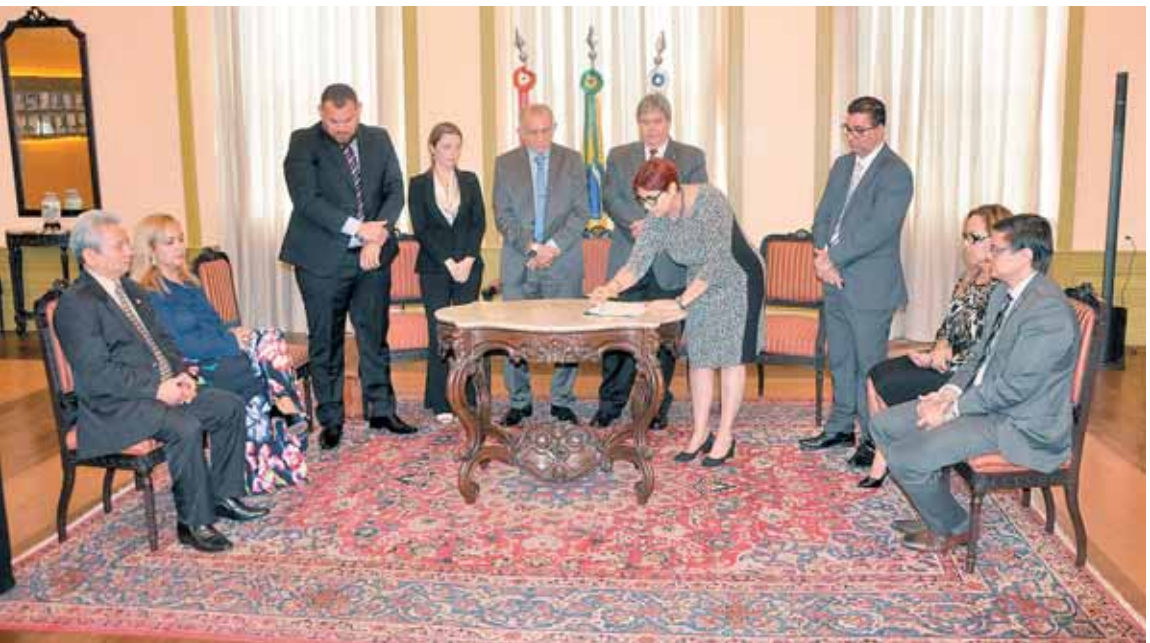

a Secretaria de Estado da Educação (SEDUC).

A solenidade de assinatura do Termo de Cooperação ocorreu no dia 11 de junho de 2018.

O objetivo do Projeto é o de remir pena privativa de liberdade, através da leitura com produção escrita, com remição de 4 (quatro) dias, a cada obra lida, com produção literária elaborada por apenados.

O Projeto permite que a pena privativa de liberdade assuma um papel não somente de punição, mas também e, sobretudo, de ressocialização de apenados, sendo essencial sua função ressocializadora, tendo em vista que os apenados serão reinseridos na sociedade após o cumprimento da pena.

Unidades prisionais nas quais o Projeto foi implementado e vem sendo executado, em uma primeira fase:

Marabá >	Centro de Recuperação Agrícola Mariano Antunes – CRAMA Centro de Recuperação Feminino
Santarém >	Centro de Recuperação Regional Silvio Hall de Moura – CRRSHM Centro de Recuperação Feminino
Abaetetuba >	Centro de Recuperação Regional

Há previsão de expansão do Projeto para outras Unidades prisionais do Interior do Estado: Centro de Recuperação Regional de Tucuruí; Centro de Recuperação Regional de Bragança; Centro de Recuperação Regional de Cametá; Centro de Recuperação Regional de Mocajuba; Centro de Recuperação Regional de Altamira; Centro de Recuperação Regional de Salinópolis; Centro de Recuperação Regional de Itaituba; Centro de Recuperação Regional de Capanema e Centro de Recuperação Regional de Redenção.

Após reunião realizada na Reitoria da UFPA, com a presença do Reitor, de representantes da Defensoria Pública, da Juíza Auxiliar da Corregedoria do Interior, entre outros participantes, a Reitoria da Universidade Federal se prontificou em ser também parceira na execução do Projeto, tendo apresentado, através do Sigadoc PA-EXT-2018/06802, minuta para inclusão de suas obrigações no Acordo de Cooperação Técnica firmado pelo TJPA.

De acordo com as obrigações assumidas pela Universidade Federal do Pará, será disponibilizada, através de atividade de extensão, a participação de alunos dos cursos de Pedagogia, Licenciatura em Português, Letras, Literatura, História e Geografia, consoante a disponibilidade do curso no polo da UFPA e no campus do Interior, visando a atender pessoas custodiadas em estabelecimentos prisionais, durante aulas semanais.

A UFPA designará também um Professor da Faculdade de Pedagogia do Campus Belém/PA para coordenar as atividades da UFPA no projeto "Leitura que liberta", responsável em estabelecer diálogo com os demais professores dos Campi do Interior e elaborar o projeto pedagógico da atividade de extensão.

Constata-se, desse modo, que a presença da UFPA no Acordo de Cooperação Técnica nº 022/2018-TJPA, firmado pelo Tribunal de Justiça com a Defensoria Pública, a SEDUC e a SUSIPE, fortalecerá e enriquecerá ainda mais o Projeto "Leitura que liberta", possibilitando sua expansão para outras comarcas do Interior do Estado, com a presença de alunos e professores da Universidade Federal, qualificados para o alcance do propósito do Projeto, que se destina à ressocialização de apenados.

Com a inclusão da UFPA como parceira, será implementado, de imediato, o Projeto "Leitura que liberta" no Centro de Recuperação Regional de Mocajuba e haverá reforço também no de Abaetetuba.

Após manifestação da CJCI, o Sigadoc retornou para a Coordenadoria de Contratos e Convênios do TJPA, para que seja viabilizada a elaboração de um Aditivo com a inclusão da UFPA no Acordo de Cooperação Técnica firmado.

1.3 - Implementação de ferramenta de controle de prazos na tramitação de processos criminais de réus presos provisórios

A pedido da Corregedoria de Justiça do Interior, a Secretaria de Informática do TJPA criou um indicador, inserido no Projeto Controle, como ferramenta de fiscalização do prazo de duração da tramitação de processos criminais de réus presos provisórios.

A iniciativa buscou imprimir maior celeridade à tramitação das ações criminais de réus presos provisoriamente, em observância ao princípio constitucional da razoável duração do processo (art. 5º, inciso LXXVIII, da CF/88), através de um mecanismo de emissão automática de alerta, via e-mail, para as unidades judiciárias, no caso de paralisação, por mais de 30 (trinta) dias de feitos envolvendo presos provisórios.

Com a criação da ferramenta de controle de prazo, foi designado servidor para, pelo menos uma vez por semana, averiguar a situação dos processos criminais de réus presos provisórios nas Comarcas do Interior.

Além do mecanismo de disparo automático de e-mails para as unidades judiciárias que não estejam movimentando de forma célere processos de presos, são expedidos ofícios aos juízes dessas unidades, orientando-os a regularizar o andamento dos processos criminais identificados através da ferramenta de controle.

O indicador foi inserido pela Secretaria de Informática e a partir de julho de 2017, passou a ser utilizado.

1.4 - Implementação de sistema único de dados de réus presos

Meta implementada e executada em agosto de 2017, teve por objetivo a integração do Sistema do TJPA com o INFOPEN, da SUSIPE, para maior exatidão e gerenciamento de informações sobre a população carcerária do Estado.

Após reuniões da CJCI com a Secretaria de Informática do TJPA e com a SUSIPE, foi realizada, a pedido da Corregedoria do Interior, a inclusão de aba do Infopen, no Sistema Libra, facilitando o acesso aos dados pelas unidades judiciárias.

A medida permitiu maior precisão nas informações sobre o quantitativo de réus presos provisórios nas diversas comarcas.

1.5 - Instrução e julgamento de réus presos provisórios – utilização do sistema de video conferência

A Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior realizou reuniões com a SUSIPE, com o objetivo de viabilizar a realização de interrogatório de réus presos provisórios, mediante o uso do sistema de videoconferência, a partir da estruturação dos Centros de Recuperação de Marabá, Santarém, Altamira, Itaituba, Capanema e Paragominas.

Foi editado o Provimento Conjunto nº 001/2018-CJRMB/CJCI, dispondo sobre a realização de audiência de instrução e julgamento, em processos criminais, por videoconferência, ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens, em tempo real, no ambiente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

A Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará empreendeu esforços para o avanço na implantação de fibra ótica em Comarcas do Interior, tendo sido ativada no Centro de Recuperação Silvio Hall de Moura-CRASHM e na Central de Triagem Masculina, localizados na Comarca de Santarém e encontra-se em andamento a instalação no Centro de Recuperação Agrícola Mariano Antunes- CRAMA, na comarca de Marabá, na Central de Triagem Masculina de Marabá- CTMM e no Centro de Reeducação Feminino de Marabá – CRFM.

O uso da ferramenta tecnológica reduz bastante

os custos do Estado com o deslocamento de réus presos provisórios para participação em audiências, bem como promove maior celeridade à conclusão dos processos criminais de réus custodiados, tendo em vista que não ficarão mais dependentes da disponibilidade de viaturas ou de escolta policial.

1.6 - Projeto Gestão Eficiente – novo olhar

A CJCI idealizou, para as unidades judiciárias criminais, o Projeto denominado Gestão Eficiente: um novo olhar, e baixou portaria para a implementação em unidades judiciárias com ampla competência, envolvendo feitos do Juízo Singular, Tribunal do Júri (crimes dolosos contra a vida) e execução penal.

O objetivo geral do Projeto se volta ao alinhamento e à padronização das unidades judiciárias criminais, a partir da apresentação dos principais elementos que compõem uma gestão eficiente: alinhamento estratégico; planejamento; estrutura organizacional; processos de trabalho; procedimentos operacionais-padrão; rotinas de secretaria; gestão de pessoas; treinamento e liderança.

O Projeto objetiva, portanto, a implementação de uma gestão eficiente, dinâmica e célere, o que resultará na observância do princípio constitucional da razoável duração do processo, previsto no art. 5º, inciso LXXVIII, da CF/88, conferindo maior rapidez à tramitação processual, além da observância do princípio constitucional da eficiência (art. 37 da CF/88).

Os objetivos específicos do Projeto envolvem as peculiaridades das unidades judiciárias criminais,

entre as quais: a necessidade de cadastramento e destinação de bens apreendidos em IPLs e em processos criminais, nos termos do Provimento nº 03/2017-CJCI, desta Corregedoria; controle dos prazos prescricionais, nos termos da Resolução nº 112 do CNJ e do Provimento Conjunto nº 014/2017- CJRMB/CJCI, das Corregedorias do TJPA (incluindo os processos suspensos); monitoramento dos prazos de tramitação de processos de réus presos, para conclusão no prazo de até 180 dias, conforme Recomendação Conjunta nº 05/2018-CJRMB/CJCI, observando mensagem de alerta no Sistema, entre outras.

Foram contempladas também as peculiaridades das varas com competência em execução penal, no que se refere a cálculos para liquidação de pena, ao necessário controle de prazos para a concessão de benefícios previstos na LEP, entre outras.

A servidora do TJPA, Ana Zoppé, deslocou-se até a Comarca de Paragominas, para orientar e treinar o magistrado e os servidores da Vara criminal, no gerenciamento dos processos, organizados no padrão de "escaninho-calendário", e, em janeiro/2019, será realizado o treinamento, pela mesma servidora, na Vara Criminal da Comarca de Redenção. Foi encaminhado o Projeto para a unidade judiciária criminal da Comarca de Tucuruí, para que o magistrado e a equipe de servidores o aplique na Vara. Mais recentemente o projeto foi executado com grande êxito na Comarca de Igarapé Açu.

Com essas medidas, a CJCI prestou auxílio aos magistrados e servidores de unidades judiciárias que necessitavam de gestão eficiente, o que certamente otimizará o tempo na execução de tarefas e levará a um gerenciamento eficiente dos processos, com reflexos positivos na prestação jurisdicional, a partir da observância do princípio constitucional da razoável duração do processo e do princípio da eficiência.

Vejamos abaixo os resultados da implementação do projeto nas comarcas mencionadas:

Comarca de Redenção

Antes

Depois

Comarca de Igarapé-Açu

Antes

Depois

Comarca de Paragominas

Antes

Depois

2 – CÍVEIS

2.1 - Redefinição de competências de unidades judiciárias do interior

A partir de levantamento de dados realizado pela Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, durante a realização de correições ordinárias presenciais e virtuais nas diversas unidades judiciárias, com consulta nos Sistemas Libra e Projudi e no B. I., foi constada desproporcionalidade na distribuição de feitos em comarcas, considerando o acúmulo de competências de algumas Varas.

Essa constatação levou a CJCI a formular proposta à Presidência do TJPA de redefinição, através de Minuta de Resolução, para aprovação pelo Pleno, de competências de algumas Unidades Judiciárias, após solicitação de parecer técnico à Coordenadoria de Controle de Planejamento do TJPA.

Após diagnóstico e parecer técnico sobre a viabilidade da proposta, foi encaminhada à Coordenação do Macrodesafio Celeridade e Produtividade, na Ação "celeridade jurisdicional", do Plano de Gestão do TJPA (etapa 2.3.2.2 – elaboração de estudo de redefinição de competência nas comarcas de 2ª entrância com altas taxas de congestionamento), para análise, e depois seguiu para a Comissão de Organização Judiciária, Regimento, Assuntos Administrativos e Legislativos do Tribunal.

A CJCI propôs à Presidência do TJPA, através dos Ofícios nº 4471/2017-CJCI, nº 611/2018-CJCI e nº 1804/2018-CJCI (Sigadoc PA-MEM-2017-37128, Sigadoc PA-MEM-2018/07555 e Sigadoc PA-MEM-2018/17916, respectivamente) a redefinição de competências nas seguintes comarcas:

1) Abaetetuba – redefinição da competência da 1ª e da 2ª Varas cíveis da comarca, para que a 2ª Vara Cível receba competência privativa para feitos de família;

2) Breves – conta com duas Varas, ambas com competência mista (cível e criminal), tendo o estudo apontado que reúne fatores técnicos para a redefinição proposta, para que seja atribuída à 1ª Vara da Comarca competência criminal e à 2ª Vara competência cível;

3) Cametá – conta com duas Varas, ambas com competência mista (cível e criminal), com acervo desproporcional entre as unidades judiciárias, tendo sido proposta a redefinição de competências para atribuir à 1ª Vara competência criminal e à 2ª Vara competência cível, após estudo realizado pela Coordenadoria de Planejamento do TJPA. Foram ouvidos os Juízes titulares das unidades judiciárias que propuseram, no entanto, a redefinição das competências em outros termos, de comum acordo;

4) Capanema – foi proposta pela CJCI a elaboração de minuta de Resolução, prevendo redefinição de competências, para que os feitos de família deixassem de ser de competência privativa da 2ª Vara cível e passassem a ser de competência concorrente com a 1ª Vara Cível da Comarca, sem, no entanto, implicar alteração no passivo existente nas unidades judiciárias, mantidas as demais competências;

5) Conceição do Araguaia – possui duas Varas, que possuíam competência mista (cível e criminal), e, após análise do diagnóstico apresentado pela Coordenadoria de Controle de Planejamento do TJPA, a CJCI propôs a elaboração de minuta de Resolução, prevendo redefinição de competências entre as duas unidades judiciárias, para que uma recebesse competência cível e a outra competência criminal, visando à otimização do trabalho dos juízes e dos

servidores das Secretarias das Varas;

6) Itaituba – redefinição, através de Resolução, da competência da 1ª e da 2ª Varas Cíveis da Comarca, para que a competência para feitos de família passasse a ser privativa da 2ª Vara Cível, e não mais concorrente com a da 1ª Vara Cível, e que o acervo de feitos de família existente na 1ª Vara Cível fosse redistribuído para a 2ª Vara Cível, o que reduziria a diferença considerável entre os acervos das duas unidades judiciárias;

7) Redenção – redefinição da competência da 1ª e da 2ª Varas Cíveis, para que a 2ª Vara Cível passasse a ter competência privativa para feitos de família, Infância e Juventude, interditos órfãos e ausentes, reduzindo, desse modo, a sobrecarga de competências que existia na 1ª Vara cível;

8) Santarém – redefinição de competência da 6ª Vara Cível, para que passe a contar somente com competência privativa para feitos da Fazenda Pública e execução fiscal, com redistribuição dos feitos do cível e comércio em tramitação para as demais Varas Cíveis da Comarca;

9) Tailândia – considerando a desproporção significativa entre os acervos e a média de demandas entre as duas unidades judiciárias da comarca, a CJCI propôs a elaboração de minuta de Resolução, prevendo a redefinição de competências, para que a competência em matéria criminal fosse concorrente entre as duas Varas, com redistribuição de metade do passivo existente na 1ª para a 2ª Vara;

10) Tucuruí – proposta redefinição de competência para a 1ª e a 2ª Varas Cíveis da Comarca, com migração da competência sobre feitos de Família da 1ª Vara Cível para a 2ª Vara Cível e Empresarial, seguida da migração da competência do cível e comércio da 2ª Vara para a 1ª Vara, a fim de equilibrar o número de processos distribuídos e reduzir a diferença entre os acervos das referidas unidades judiciárias. Após consenso entre os juízes titulares das unidades judiciárias, a redefinição ocorreria somente para tornar a 2ª Vara Cível competente, privativamente, para feitos de família, com redistribuição do acervo de processos com essa competência da 1ª Vara Cível para a 2ª Vara.

Foi proposta também pela CJCI à Presidência do TJPA, através do Ofício nº 1824/2018-CJCI (PAMEM-2018/17918), a relotação/redistribuição de servidores entre as duas varas criminais da Comarca de Parauapebas e entre as duas unidades judiciárias da Comarca de Rondon do Pará.

Nessa gestão, a CJCI teve, portanto, atuação além de suas atribuições de orientação, controle, fiscalização e punição, tendo demonstrado preocupação com a sobrecarga de trabalho de juízes e servidores do interior, apresentando soluções viáveis para o melhor funcionamento de unidades judiciárias, com vistas à eficiência e dinâmica na prestação jurisdicional.

2.2 - unificação de dados de crianças e adolescentes, através do CPF

A Corregedoria Nacional de Justiça (CNJ) estabeleceu metas para o ano de 2017, entre as quais, a Meta 4, prevendo adoção de medidas, pelas Corregedorias de Justiça, voltadas à unificação de dados de crianças e adolescentes em programas de acolhimento ou em cumprimento de medidas socioeducativas, através do CPF (Cadastro de Pessoa Física).

Objetivando o cumprimento da meta estabelecida pela Corregedoria Nacional, as Corregedorias de Justiça do TJPA editaram o Provimento Conjunto nº 006/2017-CJRMB/CJCI, para que os juízes com competência na área protetiva e/ou infracional da infância e juventude passassem a supervisionar o encaminhamento, pela direção das Casas de Acolhimento e dos Centros Socioeducativos de internação, à Receita Federal, de requerimentos, acompanhados dos documentos previstos no ato normativo, visando a proceder à inscrição, no Cadastro de Pessoa Física (CPF), de crianças e adolescentes, no caso de ainda não possuírem o documento.

A edição do referido Provimento Conjunto foi precedida de visita de representantes das Corregedorias de Justiça à Delegacia da Receita Federal, para estabelecer parceria.

A providência tornou-se obrigatória para os Juízos das Unidades Judiciárias competentes, a partir do mês de maio de 2017 – antecipando-se ao prazo fixado pelo CNJ – envolvendo os Juízes com competência em matéria da Infância de Juventude, aos quais a Corregedoria do Interior incumbiu de acompanhar, permanentemente, o empenho dos dirigentes das Casas de Acolhimento e dos Centros Socioeducativos de Internação, na obtenção de CPF de crianças e adolescentes acolhidos ou de adolescentes em cumprimento de MSE de internação.

Foram expedidos os Ofícios circulares nº 136/2017 e 164/2017, dirigidos aos juízes com competência em matéria da Infância e Juventude, solicitando o cumprimento do Provimento Conjunto nº 06/2017-CJRMB/CJCI, em observância à Meta 4 do CNJ.

2.3 - Integração de sistemas: TJPA - Polícia civil

A Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior viabilizou, através da Secretaria de Informática do TJPA, o acesso da Polícia Civil do Estado do Pará ao Sistema Libra, para visualização de mandados de busca e apreensão de adolescentes em conflito com a lei, que aguardam cumprimento.

A integração dos Sistemas veio facilitar o trabalho da Polícia Civil, ao permitir o acesso para consulta a mandados, viabilizando, desse modo, o cumprimento mais célere das decisões judiciais que determinam a busca e apreensão de adolescentes.

Quando for viabilizada, pela SEGUP, a certificação digital dos Delegados da Polícia Civil, será possível o acesso também aos mandados de busca e apreensão de adolescentes pelo PJe.

2.4 - Expansão das ferramentas de controle

Após a realização do 75º ENCOGE – Encontro Permanente de Corregedores-Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil, foi debatida a matéria, entre os temas apresentados. A Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior solicitou à Secretaria de Informática do TJPA a criação de mais um indicador, no sistema de controle de acompanhamento processual, com o objetivo de apontar as Unidades Judiciárias com maior número de processos com pretensão punitiva prescrita ou próxima da prescrição.

Uma vez criada a ferramenta e inserida na rotina das Unidades Judiciárias, as Corregedorias de Justiça expediram o Provimento Conjunto Nº 014/2017-CJRMB/CJCI, instituindo mecanismos de controle dos prazos de prescrição, nos processos criminais em tramitação nas Unidades Judiciárias do Estado do Pará. A ferramenta, portanto, encontra-se em pleno funcionamento, sendo essencial ao efetivo monitoramento da tramitação de ações penais, para se evitar a indesejável paralisação do curso processual e para ser afastada a possibilidade de impunidade por inércia do Poder Judiciário.

2.5 - Gestão estratégica das unidades judiciárias

A CJCI, durante a gestão 2017-2019, após entrar em contato direto com a realidade das comarcas do Interior do Estado, mediante correições ordinárias presenciais, além das correições virtuais, verificou a necessidade de prestar auxílio a algumas unidades judiciárias que se encontravam sem gestão ou com gestão ineficiente, tendo ido além de suas funções regimentais de orientação e fiscalização, para ofertar apoio a Juízes e servidores, em busca de melhorias na prestação jurisdicional.

Buscou, desse modo, a modernização da estrutura de trabalho em unidades judiciárias, estabelecendo novos modelos de gestão.

Inicialmente, integrou-se ao Projeto RENOVAR, idealizado pela CJRMB, com alinhamento ao Planejamento Estratégico do TJPA, no Macrodesafio Celeridade e Produtividade na Prestação Jurisdicional, cuja iniciativa estratégica é a de fortalecimento da gestão do 1º grau de jurisdição.

Foi possível, após o deferimento da Presidência e da Secretaria de Planejamento do TJPA, a implementação do Projeto RENOVAR nas 1ª e 2º Varas Cíveis e Empresariais da Comarca de Marabá, na 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Bragança e, em janeiro de 2019, terá alcançado a 1ª e a 2ª Varas Cíveis e Empresariais de Conceição do Araguaia.

O servidor do TJPA, Antônio Carlos de Almeida, deslocou-se até as unidades judiciárias contempladas, para orientar e treinar magistrados e servidores para a nova organização dos processos e reestruturação das Secretarias e dos Gabinetes das Varas, visando à eficiência na gestão. A pedido da CJCI, a Presidência autorizou a suspensão dos prazos processuais durante a semana de treinamento.

Passou a ser adotado, nas referidas unidades judiciárias, o chamado "escaninho-calendário", com 31 (trinta e um) escaninhos, correspondentes a cada dia do mês em referência. Esse método se destina ao controle do vencimento de prazos para cumprimento de atos.

Os processos passaram a ser organizados e cumpridos na ordem cronológica dos despachos, ressalvados os casos de prioridade legal, e foram organizados em caixas com cores específicas, de acordo com os setores (cumprimento, prazo, juntada e remessa) e com a prioridade no cumprimento.

Objetivou-se, portanto, a padronização e o gerenciamento das rotinas.

2.6 – Aprimoramento do controle de prazos das medidas socioeducativas de adolescentes

A Corregedoria Nacional de Justiça estabeleceu, para o ano de 2017, metas voltadas à criação e à utilização de ferramenta tecnológica, destinada ao acompanhamento dos prazos legais, em processos que envolvem medida de internação provisória e execução de medidas socioeducativas de adolescentes infratores.

A pedido das Corregedorias do TJPA, foram implementados, no Sistema Controle, pela Secretaria de Informática do Tribunal, novos indicadores voltados ao

monitoramento desses prazos, de modo que se tornou possível identificar as unidades judiciárias que estejam extrapolando o prazo máximo legal de 45 dias de internação provisória de adolescentes ou o prazo semestral para reavaliação de medidas socioeducativas, durante sua execução.

Destaca-se a importância da adoção da referida ferramenta, para se evitar a violação de direitos e garantias de adolescentes em conflito com a lei e a incidência de rebeliões, que levam à desestabilização do

sistema socioeducativo.

Foi designada, pela CJCI uma servidora para acompanhar, pelo menos uma vez por semana, através do Sistema Controle, a situação dos processos envolvendo adolescentes em conflito com a lei, em tramitação nas Unidades Judiciárias do interior do Estado.

O Sistema dispara, automaticamente, e-mails de alerta, para as Varas que não estejam cumprindo os prazos, e essas unidades ficam identificadas na cor vermelha, sendo expedidos Ofícios Circulares, pela CJCI, aos juízes das Unidades do interior que se encontrem nessa situação, orientando-os sobre a necessidade de observância da regularidade na tramitação dos processos de adolescentes infratores.

2.7 – Criação de mecanismo de fiscalização do prazo legal de 120 dias para a conclusão das ações de suspensão e de destituição do poder familiar

A Corregedoria Nacional de Justiça estabeleceu, para o ano de 2017, meta voltada à criação e à utilização de ferramenta tecnológica, voltada ao acompanhamento do prazo máximo de 120 dias, previsto no art. 163 do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069/1990), para a conclusão das ações de suspensão e de destituição do poder familiar.

A pedido das Corregedorias do TJPA, foi implementado, no Sistema Controle, pela Secretaria de Informática do Tribunal, novo indicador, voltado ao monitoramento desse prazo, de modo que se tornou possível identificar as unidades judiciárias que estejam extrapolando o prazo máximo legalmente estabelecido.

Destaca-se a importância da iniciativa, para preservar o superior interesse de crianças e adolescentes que se encontrem inseridos em programa de acolhimento institucional, cuja permanência, em Casa de Acolhimento, não deverá se prolongar por mais de 18 (dezoito) meses, salvo comprovada necessidade que atenda a seu superior interesse, fundamentada pela autoridade judiciária competente (art. 19, §2º, do ECA, com redação conferida pela Lei nº 13.509/2017).

Foi designada, pela CJCI, uma servidora para acompanhar, pelo menos uma vez por semana, através do Sistema Controle, o andamento dos processos envolvendo a matéria.

O Sistema dispara, automaticamente, e-mails de alerta, para as Varas que não estejam cumprindo os prazos, e essas unidades ficam identificadas, na cor vermelha, sendo expedidos Ofícios Circulares, pela CJCI, aos juízes das Unidades do interior que se encontram nessa situação, orientando-os sobre a necessidade de observância da prioridade na tramitação dos processos que envolvem pedido de suspensão e/ou destituição do poder familiar.

3 – EXTRAJUDICIAL

3.1 – Implementação das centrais dos serviços notariais e de registro

A Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, após inserir sua estratégia de ação no Macrodesafio de Instituição de Governança Judiciária – segmento do Plano de Gestão do Poder Judiciário para o período 2015-2020, direcionou ações para implantar as Centrais dos Serviços Notariais e Registrais, cujo objeto é o de digitalização, acompanhamento e controle dessa atividade delegada, realçando que a amplitude atual abrange o funcionamento de 180 serventias extrajudiciais localizadas em sedes de Municípios, onde se espera seja implantado o programa numa primeira fase.

Os primeiros passos relacionados ao atingimento dessa meta foram dados com a edição do Provimento Conjunto 011/2017-CJRMB-CJCI que instituiu o Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis no Estado do Pará, integrando o Pará a um banco de dados de caráter nacional que facilita o intercâmbio de informações entre os ofícios de registro de imóveis, o Poder Judiciário, a administração pública e a comunidade assistida, proporcionando, assim, um amplo avanço no monitoramento da ocupação, aquisição e alienação de imóveis, além de adicionar eficácia à prestação jurisdicional, especialmente no campo da solução de conflitos agrários.

O sistema oferece diversos serviços on-line, dentre os quais sobrelevam pedidos de certidões, visualização eletrônica da matrícula de um imóvel, pesquisa de bens através da busca por CPF ou CNPJ, dentre

outros considerados relevantes nos âmbitos judicial e extrajudicial.

O Provimento Conjunto Nº 011/2017 foi assinado no mês de agosto, em ato realizado na Escola Superior da Magistratura, na presença de representantes da Associação dos Notários e Registradores do Brasil – ANOREG, do Ministério Público, de advogados e de membros da comunidade interessados no tema.

Um Projeto de Modernização dos Cartórios de Imóveis da Amazônia Legal já havia sido proposto pelo Instituto de Registro Imobiliário do Brasil – IRIB, logo acolhido pelo Conselho Nacional de Justiça, com o escopo de modernização dos processos dos cartórios de registro de imóveis da Amazônia Legal, alinhando-se ao preceito de acesso ao Sistema de Justiça e à responsabilidade social preconizados na Resolução Nº 70 do CNJ. Esse foi um dos passos que deram início à centralização de informações necessárias à condução da política registral e notarial no Brasil. Atualmente, outras iniciativas permitem o acesso a dados informatizados dos diversos âmbitos da atividade registral, destacando-se a implantação da Central Nacional de Informações do Registro Civil, do Serviço Nacional dos Cartórios de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, da Central do Protesto e da Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados.

Outro passo importante dado no sentido de atingir a modernização dos serviços extrajudiciais foi a publicação do Provimento Conjunto nº 006/2018-CJRMB/CJCI, que instituiu o Sistema Eletrônico de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas, que facilita e agiliza o intercâmbio de informações entre os cartórios com competência em RTD/RCPJ, o Poder Judiciário, a Administração Pública e o público em geral, com vistas à prestação de um serviço de forma rápida, eficiente e com qualidade, de modo a viabilizar a publicidade, a autenticidade, a segurança e a eficiência dos atos cartoriais. A exemplo do sistema criado para o Registro de Imóveis, o Sistema de RTD/RCPJ disponibilizou diversos serviços de modo on line, evitando o trânsito físico de documentos e, muitas vezes, até o comparecimento do usuário ao cartório.

3.2 – Cumprimento das metas extrajudiciais do CNJ/2018

O Conselho Nacional de Justiça, com o objetivo de otimizar a atuação fiscalizatória e orientadora das atividades extrajudiciais em todo o País, apresentou, como resultado das deliberações tomadas no I Encontro de Corregedores do Serviço Extrajudicial, realizado no dia 7.12.2017, em Brasília – DF, 20 (vinte) metas às Corregedorias de Justiça Estaduais, como forma de difundir

o planejamento estratégico específico da atividade extrajudicial para padronizar sistemas e procedimentos em nível nacional.

Para cada meta estabelecida, o Conselho Nacional de Justiça instaurou um procedimento específico, determinando ações e atividades a serem desenvolvidas, com prazo de informações e cumprimentos pelas Corregedorias de Justiças.

Foram as seguintes as metas extrajudiciais do Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2018:

1 Criar equipe de servidores, com um Juiz responsável pelos assuntos dos serviços extrajudiciais, no âmbito da Corregedoria.

2 Implantar ciclo de correições ordinárias anuais em todos os serviços extrajudiciais do Estado/Distrito Federal, atentando para a segurança tecnológica e predial.

3 Realizar fiscalização contábil, financeira, trabalhista e tributária nos serviços extrajudiciais, em especial nos serviços geridos por interinos.

4 Implementar fiscalização efetiva do fornecimento de informações ao SIRC, sobretudo quanto à qualidade das informações lançadas pelos delegatários e pelas centrais, apurando e determinando as retificações necessárias, bem como instaurando procedimento administrativo-disciplinar, se for o caso.

5 Realizar fiscalização efetiva nos serviços extrajudiciais prestados pelos delegatários e pelas centrais de forma eletrônica, especialmente quanto à fixação de taxa administrativa que onere o cidadão em ofensa à tabela de emolumentos fixada em lei.

6 Fiscalizar a alimentação do sistema Justiça Aberta, apurando e determinando as retificações necessárias, bem como instaurando procedimento administrativo disciplinar em desfavor dos não cumpridores das regras.

7 Desenvolver selo digital com a funcionalidade QR CODE para todos os atos praticados pelos serviços extrajudiciais, a fim de que o usuário possa atestar a validade do ato e de seu conteúdo, bem como implementar funcionalidade para a fiscalização e correição remota pela Corregedoria de Justiça.

8 Disponibilizar ao cidadão página no site do Tribunal com todas as informações sobre o serviço extrajudicial, inclusive com ênfase na tabela de emolumentos, normativas locais e do CNJ, bem como um repositório de precedentes administrativos e judiciais sobre o tema.

9 Entabular com a Ouvidoria do Tribunal o detalhamento das reclamações acerca dos serviços extrajudiciais, apresentando, no site do tribunal, estatísticas trimestrais.

10 Entabular com as associações e órgãos públicos, convênios e cooperações técnicas, no intuito de fomentar atividades aos ofícios de cidadania ((RCPN).

11 Realizar estudos visando à reestruturação dos serviços extrajudiciais para criação, anexação, desanexação e extinção de unidades.

12 Realizar concurso público para o provimento e remoção dos serviços vagos há mais de seis meses, nos termos da lei.

13 Exigir o cumprimento do teto remuneratório pelos interinos, fiscalizando e revogando a interinidade em relação aos não cumpridores das regras.

14 Intervir judicialmente nas demandas que afrontam o teto remuneratório dos interinos, inclusive atuando ativamente demandando à

Procuradoria do Estado e à Advocacia-Geral da União.

15 Realizar levantamento detalhado da existência de nepotismo na nomeação de interinos no serviço extrajudicial, revogando só atos de nomeação que afrontam o princípio da moralidade.

16 Determinar e fiscalizar o cumprimento do disposto no artigo 236, § 3º, da CF/88, para saneamento de unidades que estejam com delegatários em afronta ao princípio do concurso público, devendo declarar vagos os serviços decorrentes de permuta ou remoção irregulares.

17 Determinar e fiscalizar o cumprimento do disposto nos arts 231, § 6º, da CF/88 e 246, §§ 3º e 4º, e 250, IV, da Lei nº 6.015/1973 para que sejam declarados nulos e ineficazes os atos que tenham por objeto a ocupação, o domínio ou a posse de terras indígenas.

18 Determinar que sejam cancelados administrativamente os registros e matrículas de imóveis rurais nos termos da Lei nº 6.739/1979 e fiscalizar o cumprimento.

19 Determinar e fiscalizar o cumprimento do disposto nos arts. 171, parágrafo único, 195-A, § 1º, e 295, parágrafo único da Lei nº 6.015/1975, encerrando as transcrições com a consequente abertura de matrícula de imóveis.

20 Regulamentar e encaminhar proposta de lei à Assembleia Legislativa que trate das eleições, remuneração e atuação de juiz de paz, na capital e no interior, em observância ao art. 98, II, da CF/88.

Após diversas diligências, em conjunto com a Presidência do Tribunal, via Secretarias de Planejamento e de Informática, e, principalmente, com a valorosa parceria da Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, todas as metas foram cumpridas, conforme atestado pelo próprio Conselho Nacional.

Ressalte-se que a partir das atividades executadas para o cumprimento do planejamento nacional, foram desenvolvidas diversas ações de modernização e aprimoramento da atuação fiscalizatória extrajudicial no âmbito deste Poder Judiciário, que, em curto prazo, surtirão efeitos altamente positivos.

Nesse contesto destaca-se: a criação de uma comissão com atribuição singular na atividade extrajudicial no âmbitos da Corregedorias de Justiça; remodelação das páginas das Corregedorias com a criação de um campo específico sobre os assuntos extrajudiciais para acesso dos magistrados, servidores e jurisdicionados; criação do selo digital, em fase de implantação, que facilitará, em muito, a fiscalização dos atos notarias e registrais praticados nas serventias, a própria prestação de contas mensais dos cartórios, bem como maior garantia aos usuários acerca da veracidade dos atos jurídicos em geral e; a modernização dos cartórios, com ênfase em arquivos e serviços eletrônicos, propiciando mais agilidade e praticidade aos atos praticados nas serventias extrajudiciais.

Por fim, informa-se que as atividades de inovação e aprimoramento não param por aqui, muitas outras estão sendo planejadas e serão executadas para que, cada vez mais, possa ser aprimorada a tão importante atribuição correcional, e que serão amplamente divulgadas para conhecimento geral.

3.3 – Investidura de novos delegatários dos serviços extrajudiciais

Um total de 115 candidatos aprovados no processo seletivo para outorga de delegação de Serviços Notariais e Registrais do Tribunal de Justiça do Pará (TJPA) foram investidos no cargo e assumiram diversas serventias extrajudiciais em todo o Estado. A cerimônia de investidura, que ocorreu em maio deste ano, no auditório do Fórum Cível de Belém, contou com a participação dos corregedores de Justiça das Comarcas da Região Metropolitana de Belém e das Comarcas do Interior, respectivamente desembargadores José Maria Teixeira do Rosário e Vania Fortes Bitar Cunha.

Na ocasião, a Desembargadora Vania Fortes Bitar Cunha destacou o seu respeito e admiração pela conquista dos candidatos, "que decidiram abraçar um ofício que, embora exercido em caráter privado, o é por delegação do poder público, sendo então o exercício da atividade cartorária essencial à segurança dos negócios jurídicos e, em seguimento, uma contribuição incalculável à prestação jurisdicional".

Já o desembargador José Maria Teixeira do Rosário ressaltou que os novos investidos "com certeza irão somar nos conhecimentos que trarão para nós". Ele também desejou sucesso aos novos cartorários: "Espero que cada um de vocês tenha assumido a responsabilidade do cargo e que tragam transparência nas suas atividades, assim como o bom trato ao lidar com os usuários".

O presidente da Associação dos Notários e Registradores do Estado do Pará (Anoreg-PA), Adhemar Pereira Torres, também deu as boas vindas aos novos cartorários. "De agora em diante, os senhores são registradores e notários. Como tal, a Anoreg está à disposição, de braços abertos, estamos orgulhosos do ingresso de todos vocês. Vocês trazem a bagagem do mundo acadêmico nas costas e tenho certeza da imensa contribuição que nos darão nesta função", considerou.

"Para nós, é a reta final de um trabalho de estudo e dedicação. Para o Tribunal, também é um momento muito importante, pois neste momento o Judiciário concluiu um concurso de enorme envergadura, afinal, foi o maior referente a serventias registrais e notariais que já teve no Estado. Ao mesmo tempo, esse momento enaltece a responsabilidade de todos nós que tomamos posse. Só posso dizer que estou muito feliz", afirmou Flávio Pereira, que foi o orador da turma durante a cerimônia.

Também participaram da solenidade os juízes auxiliares da Corregedoria da Região Metropolitana de Belém, Miguel Lima Reis Júnior e Patrícia Sá Moreira; o juiz auxiliar da Corregedoria das Comarcas do Interior, José Antônio Ferreira Cavalcante; o Presidente do Colégio de Registradores do Pará, Cleomar Moura; o titular do Instituto de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas do Pará, Carlos Alberto Chermont; e o Presidente do Instituto Brasileiro de Protestos do Pará, Armando Palha.

IV – CONGRESSOS E ENCONTROS

1 - Encontro Estadual das Corregedorias de Justiça do Estado do Pará

O I Encontro Estadual das Corregedorias de Justiça do Estado do Pará ocorreu no dia 29.09.2017, no auditório Desembargador Agnano de Moura Monteiro Lopes, localizado no fórum cível de Belém. O evento, que contou com a participação de mais de 100 membros do Tribunal de Justiça do Pará (TJPA) entre magistrados e servidores, teve o objetivo de oferecer aos presentes métodos de gestão de unidades judiciais e novidades acerca do atual Código de Processo Civil, bem como apresentar algumas ações das Corregedorias de Justiça e do TJPA, além de integrar desembargadores, juízes e servidores

"Gestão processual com foco em resultados" foi o título da palestra proferida pelo juiz do Trabalho da 4ª Região Ricardo Fioreze, mestre em Poder Judiciário pela

Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, com dissertação intitulada "Gestão da Tramitação Processual nas Varas Trabalhistas". Além de apresentar técnicas de gestão de unidades judiciais, o magistrado reforçou a ideia de que o juiz não é apenas responsável por julgar, devendo também ocupar-se da gestão da vara em que atua.

Uma exposição acerca dos "Novos Rumos para o Processo Civil no Século XXI" foi feita pelo professor

Leonardo Greco, Doutor em Direito pela Universidade de São Paulo, professor aposentado da Universidade Federal do Rio de Janeiro e da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, autor de diversas obras jurídicas publicadas no Brasil e no exterior, ex-membro do Ministério Público de São Paulo e do Ministério Público do Rio de Janeiro, ex-consultor jurídico do Ministério da Justiça e advogado.

Na ocasião, após o pronunciamento oficial dos Desembargadores Ricardo Ferreira Nunes (Presidente), Leonardo de Noronha Tavares (Vice-Presidente), José Maria do Rosário (Corregedor da Região Metropolitana) e Vania Fortes Bitar (Corregedora do Interior), também falaram o desembargador Ronaldo Marques Valle, discorrendo sobre o Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário; a Desembargadora Diracy Nunes Alves, palestrando acerca da Coordenadoria Estadual das Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar; a Desembargadora Maria de Nazaré Gouveia, expondo ações da Coordenadoria dos Juizados Especiais; a Desembargadora Luzia Nadja Nascimento, chamando atenção para o macrodesafio de combate à corrupção e à improbidade administrativa – meta 4 do Conselho Nacional de Justiça; e a juíza Marines Arraes, destacando o projeto "Conhecer para Construir".

Também fizeram exposições os juízes auxiliares das Corregedorias de Justiça e servidores da Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças, da Secretaria de Gestão de Pessoas e da Secretaria de Informática.

2 - 77º ENCOGE em Belém promoveu intercâmbios

Corregedores de Justiça de tribunais de todo o País participaram, em março de 2018, em Belém do 77º Encontro do Colégio Permanente de Corregedores Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil (Encoge). O encontro teve por objetivo estimular a troca de experiências, o compartilhamento de conhecimento, além da busca de alternativas com vistas a aprimorar a prestação dos serviços judiciais e extrajudiciais em todo o Brasil, e promover a celeridade processual e a aproximação da Justiça com a população.

Foram três dias de trabalhos (21 a 23 de março), envolvendo diversos temas de interesse das Corregedorias, resultando na elaboração da Carta de Belém, documento que condensou as deliberações acerca dos assuntos que foram debatidos na programação do Encontro, como a questão da judicialização da saúde, a adoção de crianças acima de 8 anos, e o apoio a projetos que levam a Justiça às comunidades isoladas do país.

2.1 - Intercâmbio de informações e experiências

O presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Desembargador Ricardo Ferreira Nunes, em seu pronunciamento de boas-vindas aos participantes do 77º Encoge, na abertura do evento, disse da relevância das Corregedorias para o Judiciário. "Encontros como este, valem

principalmente como reafirmação da importância da Corregedoria de Justiça, no fortalecimento das bases em que repousam nos fundamentos do Poder Judiciário, através do permanente ajuste das funções forenses, objetivando racionalizar práticas, aprimorar conceitos, e adotar procedimentos que assegurem a constante melhoria da prestação jurisdicional".

O Desembargador Ricardo Nunes presidiu a abertura do encontro juntamente com o Presidente do Colégio e Desembargador do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, André Leite Praça. Também integraram a mesa oficial na cerimônia o Desembargador do Tribunal de Justiça da Paraíba, e 1º Vice-Presidente do Colégio, José Aurélio da Cruz, e os Desembargadores das Corregedorias das Comarcas da Região Metropolitana de Belém e das Corregedoria do Interior, José Maria Teixeira do Rosário e Vania Valente do Couto Fortes Bitar Cunha.

O Desembargador André Leite Praça ressaltou que o Colégio de Corregedores foi instituído para permitir uma troca de experiências, e de estudos, para o aprimoramento da atividade correicional e funcionamento da Justiça de primeira instância. Destacou ainda, sobre a efetividade dos encontros, que as situações enfrentadas não ficam somente no campo do debate, no papel. "No ano passado, por exemplo, foi muito discutido o enfrentamento das demandas fraudulentas, ou predatórias. O Tribunal de São Paulo mostrou uma experiência muito positiva nesse trabalho durante o Encoge. Minas Gerais já copiou a boa prática e outros Estados também estão implantando. Então, são ideias que surgem num tribunal, e em eventos como este, outros tribunais podem já pegar um trabalho aprimorado e adequá-lo à sua realidade".

O Corregedor da Região Metropolitana da Capital, Desembargador José Maria, elogiou o congraçamento entre os Tribunais e a troca de experiências de cada região. "Conhecer as gestões de cada Estado, e o trabalho que cada um está desenvolvendo é muito importante. Em encontros como o Encoge, podemos inclusive unificar ações, sempre em benefício de uma Justiça mais célere, e efetiva".

A Desembargadora Vania Bitar Cunha, por sua vez, manifestou a honra em sediar o Encontro, afirmando que a experiência é valorosa. "Esse convívio diário com os colegas de outros Estados nos proporciona um enriquecimento de nossos conhecimentos".

O 77º ENCOGE teve a participação dos Desembargadores Corregedores do Rio de Janeiro, Claudio de Mello Tavares; de Pernambuco, Fernando Cerqueira Norberto dos Santos; de São Paulo, Geraldo Francisco Pinheiro Franco; de Goiás, representando Walter Carlos Lemes, a Juíza Sirlei Martins da Costa; de Mato Grosso, a Desembargadora Maria Aparecida Ribeiro; do Rio Grande do Sul, Denise Oliveira Cézar; do Ceará, Francisco Darival Bezerra Primo; do Espírito Santo, representando o Desembargador Samuel Meira Brasil Júnior, a juíza Ednalva da Penha Binda; do Piauí, Ricardo Gentil Eulálio Dantas; do Rio Grande do Norte, representando a Desembargadora Maria Zeneide Bezerra, o juiz José Undário Andrade; de Santa Catarina, representando o Desembargador Henry Goy Petry Júnior, o Desembargador Roberto Lucas Pacheco; de Alagoas, representando o Desembargador Paulo Barros da Silva Lima, o juiz Diego Araújo Dantas; de Sergipe, Iolanda Santos Guimarães; do Amazonas, Aristóteles Lima Thury; do Paraná, Rogério Luís Nielsen Kanayama; do Distrito Federal e Territórios, José Cruz Macedo; do Acre, Waldirene Oliveira da Cruz Lima Cordeiro; de Rondônia, José Jorge Ribeiro da Luz; de Tocantins, Helvécio de Brito Maia Neto; do Amapá, Agostino Silvério Júnior; de Roraima, Jésus Rodrigues do Nascimento.

2.2 - Honra ao Mérito

Na cerimônia de abertura do 77º Encoge, o Colégio de Corregedores outorgou ao presidente do TJPA, Desembargador Ricardo Ferreira Nunes, a medalha de honra ao mérito "Desembargador Décio Antônio Erpen", que "se destina a agraciar autoridades, públicas e privadas, que tenham notáveis serviços prestados ao Colégio Permanente de Corregedores Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil, ou contribuído por qualquer meio e de modo eficaz para o fortalecimento, aperfeiçoamento e celeridade da prestação jurisdicional ou à causa da Justiça".

Além do presidente, a medalha foi concedida também ao Juiz Lucas do Carmo de Jesus, Juiz auxiliar da capital, respondendo pela Auditoria Militar, e à Nadime Sassim Dahas, coordenadora de Cerimonial do TJPA.

2.3 - Sistema prisional e BNMP

Após a abertura oficial do evento, a Conselheira do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Maria Tereza Uille Gomes, que também é Procuradora de Justiça do Paraná, ministrou breve palestra sobre "Critérios para a Interdição de Estabelecimentos Prisionais", citando o alto índice de encarceramento e a falta de dados concretos sobre o sistema prisional.

A Conselheira salientou, entretanto, o trabalho que está sendo desenvolvido pelo CNJ com o novo Banco Nacional de Monitoramento das Prisões, a cargo da juíza do TJPA, Maria de Fátima Alves da Silva, Coordenadora do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF).

2.4 - Carta de Belém ressalta compromisso com a sociedade

Após três dias de amplo debates e discussões, os participantes do 77º Encontro do Colégio Permanente de Corregedores Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil (Encoge), corregedores de Justiça de quase todos os tribunais do Brasil, aprovaram a Carta de Belém. O documento reúne as deliberações tomadas no encontro sobre os temas abordados. São onze tópicos que abrangem diversos questionamentos como a questão da judicialização da saúde, a adoção de crianças acima de 8 anos e o apoio a projetos que levam a Justiça às comunidades isoladas do país. Assim decidiram o Corregedores de Justiça:

1 Incentivar o desenvolvimento de sistemas de gestão integrada na execução de penas, de modo a otimizar o gerenciamento de vagas no sistema prisional, bem como uniformizar critérios para interdição de presídios.

2 Promover o fortalecimento dos Comitês Estaduais de Saúde, com a estimulação dos meios extrajudiciais de solução de conflitos e, na hipótese de judicialização, exortar a utilização do NAT-JUS como mecanismo de obtenção de decisões judiciais amparadas em evidências científicas.

3 Sugerir a instituição de indicadores e projetos de mensuração e otimização da arrecadação de receitas públicas judiciais e extrajudiciais, objetivando o aprimoramento dos mecanismos de sustentabilidade econômica do Poder Judiciário, especialmente no âmbito das Unidades Judiciárias de Primeiro Grau.

4 Reforçar o compromisso do Poder Judiciário com a adequada solução de demandas envolvendo violência de gênero, levando em conta os tratados e convenções internacionais firmados pelo Brasil.

5 Reafirmar a importância da criação de Núcleos de Monitoramento de Perfil de Demandas, como instrumento de enfrentamento do uso abusivo do Poder Judiciário.

6 Apoiar projetos destinados a fomentar a adoção de adolescentes e crianças, em especial aquelas com mais de oito anos, sempre trabalhando suas imagens de maneira positiva, como verdadeiros sujeitos do direito, inclusive com divulgação de fotos e vídeos.

7 Reconhecer a relevância e a necessidade de reformulação do Cadastro Nacional de Adoção, com implemento de inovações tecnológicas, através de ampla colaboração por parte dos Tribunais de Justiça.

8 Fomentar a estruturação e o cadastramento junto à Receita Federal dos conselhos e dos fundos estaduais, distrital e municipais dos direitos da criança e do adolescente, com a divulgação do benefício fiscal consistente na destinação de parte do imposto de renda devido quando da declaração de ajuste anual.

9 Estimular a edição de normas e a manutenção de procedimentos padrões de fiscalização da atividade extrajudicial, incluindo adequação de instalações e equipamentos, com imediata adoção de providências em caso de descumprimento.

10 Apoiar o desenvolvimento de projetos de acesso à Justiça em comunidades isoladas.

11 Incentivar a implementação de oficinas de boas práticas voltadas ao cumprimento de metas do Conselho Nacional de Justiça, no curso do processo de vitaliciamento de magistrados.

2.5 - Mudança deve começar internamente: Eficiência e Produtividade

O Corregedor Nacional de Justiça e Ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ), João Otávio de Noronha, defendeu, na palestra de encerramento do 77º Encontro do Colégio Permanente de Corregedores Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil (Encoge), que as mudanças no Judiciário brasileiro devem começar internamente. "A sociedade nos exige produtividade. Temos que começar a pensar

de forma técnica, utilizando-nos da metodologia e da gestão. É preciso acabar com a política dentro do Judiciário, com as brigas internas de poder entre os magistrados", disse

No que considerou uma conversa franca com os Magistrados, o ministro tratou da qualidade do serviço jurisdicional e do papel das Corregedorias de Justiça nesse sentido. "Nós precisamos ter prestígio pela qualidade do nosso trabalho e não pela aglutinação de poder entre os colegas. Nós temos que lutar pela nossa eficiência. E é por isso que eu defendo a fiscalização da produtividade não só na 1ª, mas também na 2ª instância", defendeu.

Também discorreu o Corregedor Nacional de Justiça sobre o desempenho das Corregedorias. "Problemas de politicagem dentro do Judiciário também precisam ser resolvidos através das Corregedorias. Nós temos que entender que o nosso papel é maior do que a amizade com os colegas. Tem desembargadores que acham que podem mandar nos Tribunais. Isso é inadmissível! É importante lembrar que atitudes em desconformidade com os princípios básicos da administração pública são casos de improbidade. Nós não somos pagos para fazer o que queremos. Nós somos pagos para fazer o que precisa ser feito em prol da melhoria do serviço ao jurisdicionado", observou.

2.6 - Judicialização da Saúde foi tema de palestra

A otimização dos recursos financeiros dos Tribunais, a garantia dos direitos humanos e boas práticas de monitoramento de demandas e de incentivo à adoção de crianças acima de oito anos foram temas tratados no segundo dia do 77º Encontro do Colégio Permanente de Corregedores Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil (Encoge).

O juiz Homero Lamarão, coordenador do Comitê Interinstitucional de Resolução Administrativa de Demandas da Saúde (Cirads) do TJPA, abordou o tema Judicialização da Saúde, e afirmou que a judicialização das demandas de saúde no Brasil é algo crescente. "O relatório Justiça em Números do CNJ nos mostra que em 2011, no Brasil, havia 240.980 processos com essa temática; em 2014, passou para 392.921; em 2017, saltou para 854.931. No final de 2017, já eram 1.346.931 processos discutindo a aplicação da saúde no país", explicou.

Para enfrentar esse fenômeno e auxiliar o Judiciário paraense, explicou o magistrado, o Cirads do Pará iniciou diálogos com o setor público e privado de saúde, e com instituições de ensino e pesquisa para disseminar a necessidade de estudos voltados a esse segmento. "Nós também estamos debatendo as possibilidades de se evitar a judicialização através da apreciação de casos e protocolos no próprio Comitê. Além disso, editamos recomendações para atuação na área litigiosa. É preciso que o juiz tenha apoio técnico, baseado em evidências científicas, para decidir sobre processos de saúde", observou o juiz.

2.7 - Decisões judiciais e os direitos internacionais

Elder Lisboa, juiz que integrou o Judiciário paraense, falecido em julho de 2018, também participou do Encoge, realizado em março deste ano. Na ocasião, o magistrado expôs em palestra o tema "O Check up das Decisões Judiciais Brasileiras Versus o Direito Internacional. A Jurisprudência de Strasbourg e da Corte Interamericana de Direitos Humanos. Função Estrutural e Promocional". Professor e doutor da Universidade de Salamanca e mestre pela Universidade de Coimbra, o magistrado lembrou que um documento da Organização das Nações Unidas (ONU) foi expedido em Belém, no ano de 1994, durante a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência

Contra a Mulher. Esse documento ficou conhecido como "Carta de Belém".

"É importante ressaltar que uma norma posta em uma convenção como essa é preciso ser cumprida. São tratados internacionais, que estão acima do Supremo Tribunal Federal (STF). Nós, juízes, precisamos nos atentar também para os conceitos. A violência doméstica, por exemplo, é uma espécie de violência de gênero. Nós precisamos entender isso para poder julgar. Afinal, o juiz é um agente estatal. Ele não pode aplicar o que ele acha. É preciso aplicar o que as normas exigem", destacou Elder Lisboa.

2.8 - Fiscalização nas Serventias Extrajudiciais

O TJSP, representado pelo juiz José Marcelo Tossi Silva, debateu a Fiscalização nos Serviços Extrajudiciais de Notas e Registros. O magistrado destacou a função social e econômica dos cartórios de registro e a responsabilidade que os Tribunais têm sob sua atuação.

"Devemos fiscalizar de forma adequada, com inspeções e correições, primar pela qualificação e adequação das instalações, pela existência de arquivos de segurança. Pois boa parte da vida das pessoas está guardada ali".

Outro ponto de vista foi apresentado na palestra do juiz e atual oficial registrador titular da 3ª circunscrição de Registro de imóveis de Campo

Grande-MS, José Paulo Baltazar Junior, sobre "Fiscalização nos serviços Notariais". O oficial discorreu sobre a atividade correcional e analisou as Metas impostas pelo CNJ. Sugeriu um formulário modelo de correição e a criação de Varas especializadas em Registros Públicos nas capitais e cidades de entrância final.

José Paulo Júnior finalizou analisando as contribuições do cartório extrajudicial que, segundo ele, possui forças como a capilaridade, a eficiência e o baixo custo, e destacou as oportunidades que oferecem, como a desjudicialização, a jurisdição voluntária e a mediação. Como ameaças, destacou a falta de modernização e de acesso eletrônico.

2.9 - Boas práticas

2.9.1 - Magistrados compartilham experiências

Iniciativas dos tribunais, com vistas à melhor prestação jurisdicional e atendimento ao cidadão, foram apresentadas durante os trabalhos do 77º ENCOGE. O objetivo é partilhar os projetos e ideias, que podem ser adotados e readequados por outros tribunais.

"Índice de Monitoramento de Receitas", "Numopede" e "Adote um Boa Noite"

O juiz auxiliar da Corregedoria Geral do TJMG, Marcus Mendes do Valle, apresentou o Índice de Monitoramento de Receitas do Judiciário mineiro. "Nós criamos uma nova Corregedoria que pudesse pensar como uma grande usina de produção na 1ª instância. Nós também focamos na geração dos valores gerados pelo Tribunal, através de um plano de fiscalização das receitas judiciais e extrajudiciais, além de focar na gestão estratégica das unidades judiciárias", afirmou.

Os juízes auxiliares das Corregedorias Gerais do TJSP, Rodrigo Nogueira, e do TJMG, Guilherme Nogueira da Silva, falaram sobre a implantação do Núcleo de Monitoramento do Perfil de Demandas (Numopede) nos seus respectivos Estados. O núcleo tem como atribuições monitorar demandas dos serviços judiciários, notariais e de registro; identificar demandas fraudulentas e outros eventos atentatórios à dignidade da Justiça, inclusive por meio da centralização do recebimento de notícias de condutas fraudulentas reiteradas; além de identificar as boas práticas relacionadas ao tema e propor medidas de cooperação técnica com outras entidades. "Nós queremos racionalizar trabalho, aumentar a produção e evitar o uso indevido do Poder Judiciário", ressaltou o magistrado Rodrigo Nogueira.

Já o juiz auxiliar da Corregedoria Geral do TJSP,

Iberê de Castro Dias, falou sobre o projeto "Adote um Boa Noite", que visa a esclarecer dúvidas e incentivar sobre a adoção de crianças acima de oito anos. "Não estamos aqui para fazer juízo de valor, mas sim para esclarecer a população. Nunca é tarde para que haja reinserção de uma criança ou jovem em família substituta. Para o adotante, ainda existe a ideia de que é preciso exercer o papel de pai ou mãe enquanto as crianças ainda são pequenas. A barreira etária existe e ela precisa ser discutida", informou.

Dados do Cadastro Nacional de Adoção (CNA) mostram que dos 40.419 pretendentes disponíveis para adotar, 38.959 buscam crianças de até 8 anos, ou seja, cerca de 96% da lista. Existem 183 pretendentes cadastrados em busca de jovens de 13 anos, enquanto há 517 adolescentes com essa idade em casas de acolhimento no Brasil. Se a faixa etária subir para 17 anos, são 23 pretendentes contra 594 adolescentes disponíveis para adoção.

"Oficina de Boas Práticas: Pensando e Repensando Metas" e "Sistema de Apreciação de Benefícios"

A Justiça do Rio Grande do Norte apresentou o "Oficina de Boas Práticas: Pensando e Repensando Metas", que é uma fase do ciclo de vitaliciamento dos juízes substitutos do Estado. O juiz auxiliar da corregedoria geral do TJRN, José Undário de Andrade, explicou que o programa foi desenvolvido com o intuito de "estimular a execução de práticas inovadoras, que representem bons resultados para a melhoria da qualidade e da eficiência no exercício da prestação jurisdicional".

O Juiz Vidal de Freitas Filho, titular da Vara de Execuções Penais da Comarca de Teresina, apresentou as ações desenvolvidas dentro da boa prática "Sistema de Apreciação de Benefício (SAAB)", que é uma série de procedimentos desenvolvidos com o intuito de que os apenados tenham os benefícios efetivados na data exata em que alcançarem o requisito objetivo. Progressão de regime e livramento condicional são analisados por sistema que mostra os reeducandos que alcançarão o direito nos próximos 60 dias.

O processo de execução é encaminhado pela secretaria da VEP, sem necessidade de despacho ou pedido, ao promotor de Justiça, para que emita parecer. "Quando os autos retornam favoráveis, é emitida a decisão, condicionada à manutenção do bom comportamento. As vantagens deste sistema são o cumprimento integral da Lei de Execuções Penais (LEP), a redução de custos para o Estado e a pacificação dos presídios. Quem está com data certa para sair e tem a certeza que seu direito será efetivado, mantém o bom comportamento", explicou Vidal de Freitas.

2.9.2 - "Declare seu amor" e "Sistema Eólis"

O TJ de Rondônia apresentou duas experiências de boas práticas, uma na área da Infância e Juventude, idealizada pela juíza Ana Valéria de Queiroz Santiago Zipparro, e outra foi um sistema de gestão de dados desenvolvido para unificar informações de sistemas como o PJe e outros utilizados por aquele Tribunal.

O primeiro, projeto "Declare seu amor", consiste na divulgação e conscientização para que as pessoas, ao realizarem a declaração de imposto de renda, façam doações ao Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente. Ao fazer a doação, o contribuinte pode ter restituição ou desconto, na proporção de até 6% do valor doado, em seu IR. O cálculo é feito pelo próprio sistema da Receita Federal.

O Desembargador José Jorge Ribeiro da Luz, Corregedor Geral de Justiça do TJRO explicou que o projeto não gera custo algum. "A doação já tem previsão legal, nós somente trabalhamos na divulgação e fiscalização junto aos Conselhos Municipais. O contribuinte pode escolher o projeto a que vai destinar sua doação. A instituição que receberá também passa por rigorosa aprovação antes de receber dinheiro do Fundo e são fiscalizadas na aplicação do dinheiro, o que ajuda em saber que a doação chegará a seu destinatário final. Todos ganham, contribuinte, as crianças, a sociedade". O Desembargador divulgou o site do projeto: declareseuamor.com.

A outra experiência trazida pelo TJRO foi o "Sistema Eólis", que unifica os bancos de dados dos sistemas já utilizados pelo Tribunal. O Juiz auxiliar da Corregedoria geral de Rondônia, Cristiano Tossi Silva, apresentou o sistema em que é possível ter um monitoramento de processos paralisados, gráfico de cumprimento de metas, acompanhamento de produtividade, dos eventos do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) como a Semana Nacional de Conciliação, Justiça pela Paz em Casa, além de ter um Módulo de Correição. O magistrado disse que o sistema, que ainda tem a ferramenta de chat, facilita bastante o dia a dia do trabalho e também a elaboração dos relatórios que são enviados ao CNJ.

2.9.3 - "Ribeirinho Cidadão"

O magistrado da Justiça paraense, Márcio Teixeira Bittencourt, apresentou o projeto "Ribeirinho Cidadão", que leva cidadania e atende à população que não tem condições de se deslocar até a sede da comarca. O juiz apresentou dados do projeto, fotos e vídeo realizado durante os atendimentos. Em um depoimento, um indígena contou que levou dois dias remando uma canoa para chegar até onde o projeto estava atendendo. Assim ficou exemplificada a dificuldade e a falta de acesso de tantas pessoas num Estado de dimensões maiores que muitos países como é o caso do Pará.

Além da prestação jurisdicional, com apreciação de demandas processuais e pré-processuais, o projeto trabalha com diversos parceiros, levando atendimento médico, odontológico, de outras áreas de saúde, além de orientação jurídica e acesso a documentos. Nos casos de impossibilidade física do jurisdicionado chegar ao local dos trabalhos, por motivo de doença, invalidez ou idade avançada, é realizado o atendimento em domicílio, inclusive audiências.

O magistrado destacou que, antes de realizar o atendimento, é feito um estudo em que é levada em consideração toda a logística da empreitada. Os voluntários também são apresentados à realidade do que vão enfrentar. "Nós explicamos que muitas vezes não se pode tomar banho no rio, por causa de ataques de arraias, de piranhas; que muitos lugares não têm banheiro, nem cama. Nem todos têm o perfil que aguente, por exemplo, seis dias navegando com 50 pessoas em um barco. Então, quem se voluntaria está ciente de toda a situação que vamos enfrentar para levar cidadania às populações ribeirinhas.

O Projeto Ribeirinho Cidadão foi institucionalizado por meio da Portaria Nº3086/2013-GP, diante da necessidade de fomentar a interação e a troca de experiências entre as diversas comarcas do Estado e com outros Tribunais, com a implementação do Banco de Boas Práticas de Servidores e Magistrados, com o intuito de catalogação de ideias que resultem na melhoria da prestação jurisdicional.

Somando milhares de atendimentos, o Projeto vem sendo executado com sucesso, constituindo-se um referencial de trabalho no cumprimento de tema consagrado no planejamento estratégico do Poder Judiciário Nacional, correspondente ao do acesso à justiça. Além disso, apresenta grande potencial de replicação por outras comarcas, de vez que trabalha com a realidade de grande parte do Estado do Pará, especialmente das regiões distantes que vivem em função da malha fluvial.

Nas diversas atividades, sobretudo através de palestras e oficinas, o projeto trabalha com eixos temáticos estabelecidos, relacionados à violação de direitos. Os referidos eixos são Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; Educação Ambiental, com tema "O Ribeirinho e o Meio Ambiente"; Estatuto da Criança e do Adolescente - Direitos das Crianças e Adolescentes; Estatuto do Idoso – Direito dos idosos; Campanha de enfrentamento e apoio aos usuários de "crack" e álcool; e Campanha de enfrentamento ao tráfico de pessoas.

V – NORMATIZAÇÃO

1 - Novo Regimento Interno das corregedorias de Justiça

Com o objetivo de organizar, atualizar e padronizar a atuação, os cargos e as funções das Corregedorias de Justiça do Estado do Pará, de forma a prestar um serviço mais eficiente, célere e moderno, foi instituído um grupo de trabalho composto pelos juízes auxiliares das Corregedorias. Um novo texto para o regimento interno foi construído, contendo 51 artigos, divididos em sete capítulos.

A minuta foi encaminhada à Presidência e está sob análise de outros setores do Tribunal de Justiça, cujas contribuições já foram incorporadas.

2 – Código de normas

Um dos maiores desafios desta gestão das Corregedorias de Justiça, biênio 2017-2018, foi operacionalizar, de forma sistêmica e coesa, a atualização das normas e rotinas de serviços, ante a nova realidade apresentada, especialmente em decorrência das diversas modificações legislativas e dos novos padrões de atuação vigentes, inclusive em nível nacional.

Um grande exemplo desse objetivo alcançado diz respeito ao Código de Normas dos Serviços Notariais e de registro do Estado do Pará, que regula e normatiza, formal e materialmente, atendidas as normas

de regências – Constituição Federal, Lei de Registros Públicos e Lei dos Cartórios, entre outras -, os padrões e procedimentos a serem observados pelos notários e registradores no desempenho de suas funções diárias.

Trata-se de um código de suma importância, não somente em decorrência de constituir um manual de rotina aos cartorários, mas também e principalmente como garantia ao cidadão de respeitos aos seus direitos fundamentais da legalidade, impessoalidade, defesa e devido processo legal, como sucedâneo da validade dos atos jurídicos em geral.

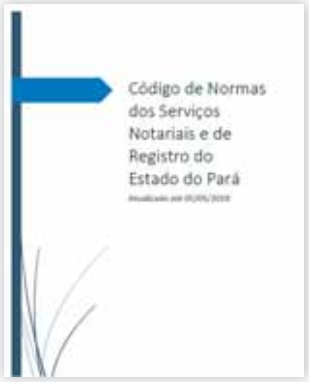

Observou-se pela prática vivenciada dia a dia, que o Código de Normas vigente, regulamentado pelo Provimento Conjunto nº 001/2015-CJRMB/CJCI, não obstante ter sido resultado do magnífico e excelente trabalho desempenhado pela gestão dos Corregedores de Justiça da Região Metropolitana de Belém e das Comarcas do Interior há época, Desembargadores Ronaldo Marques Valle e Maria de Nazaré Saavedra Guimarães, respectivamente, necessitava de alguns ajustes e atualizações.

Isto porque, desde o início de vigência em janeiro de 2015, tendo em vista a atividade intensa do Poder Legislativo e do próprio Conselho Nacional de Justiça, principalmente após a entrada em vigor do Novo Código de Processo Civil em de abril do ano de 2015 e de diversos provimentos editados pelo CNJ, principalmente no que se refere às regras gerais relativas aos serviços notariais e de registro, bem como em decorrência, também, do novo panorama socioeconômico vigente, muitas de suas disposições exigiam alteração para adequação ao panorama vigente.

Nesse sentido, após detida análise e profundo estudo, estas Corregedorias de Justiça, por meio de seus órgãos técnicos, com apoio da Presidência do Tribunal de Justiça e da Secretaria de Planejamento e Gestão - Divisão de Acompanhamento e Controle de Arrecadação de Serviços Extrajudiciais, bem como, democraticamente, com a colaboração das associações e órgãos representativos de registradores e notários deste Estado, engendraram as atualizações e revisões que se apresentavam urgentes, importantes e, principalmente, necessárias, coadunando as disposições normativas à legislação constitucional e infra vigente.

Apresentamos, assim, ante a quantidade e qualidade das modificações realizadas, um novo código de normas, atual e articulado, formatado democraticamente com a colaboração de todos os atores envolvidos na execução, acompanhamento e controle dos serviços registrais e notarias, mantendo, porém, o compromisso principal de assegurar que os serviços prestados pelas serventias extrajudiciais, que se constituem funções públicas, mas executadas por meio de delegação a particulares, sejam prestados com eficiência, segurança, celeridade, validade e legalidade.

3 - Provimentos editados

Uma das principais atribuições constitucionais da Corregedoria de Justiça é, sem dúvida, orientar os magistrados e servidores no desempenho de suas atribuições judiciais e extrajudiciais, a fim de aprimorar a prestação jurisdicional aos cidadãos, desiderato final do Poder Judiciário.

É exatamente por meio da edição dos atos normativos, principalmente os provimentos, que a Corregedoria de Justiça emana as orientações e procedimentos relativos a cada ato ou atividade propriamente dita.

Neste biênio, considerando a premente necessidade apresentada, a atividade normativa da Corregedoria de Justiça do Interior se fez muito intensa, publicando diversos provimentos, tanto relativos à área judicial – cível e criminal, como também na extrajudicial.

Vejamos abaixo a relação por ano e matéria dos provimentos – individuais e conjuntos, publicados pela Corregedoria do Interior.

3.1 - Provimentos da CJCI - 2017

Provimento nº 2/2017-CJCI

Dispõe sobre o recebimento de documentos dirigidos à Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior.

Provimento nº 3/2017-CJCI

Dispõe sobre o recebimento, a guarda, a restituição e a destinação de bens, de valores, de substâncias entorpecentes e de instrumentos de crime apreendidos em inquéritos policiais, em processos ou em procedimentos criminais e de apuração de atos infracionais e dá outras providências.

Provimento nº 4/2017-CJCI

Dispõe sobre a realização conjunta do plantão judiciário durante o recesso forense de fim de ano nas comarcas de Marabá, Itupiranga e São João do Araguaia.

Provimento nº 5/2017-CJCI

Dispõe sobre o cumprimento do plantão judiciário na Vara Única da Comarca de Almeirim e na Vara Distrital de Monte Dourado.

Provimento nº 6/2017-CJCI

Regulamenta o Plantão Judiciário entre as Comarcas de Paraupebas, Canaã dos Carajás, Eldorado dos Carajás e Curionópolis.

3.2 - Provimentos Conjuntos CJRMB/CJCI-2017

Provimento Conjunto nº 004/2017-CJRMB/CJCI

Regulamenta o processo de vitaliciamento dos Magistrados não vitalícios, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, revogando as disposições do Provimento Conjunto nº 001/2003-CJRMB/CJCI.

Provimento Conjunto nº 005/2017-CJRMB/CJCI

Regula o procedimento de usucapião extrajudicial a ser observado pelos Serviços Notariais e de Registro de Imóveis, nos termos do que estabelece o art. 216-A da Lei nº 6.015/1973 (Lei de Registros Públicos), acrescido pelo art. 1.071 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Provimento Conjunto nº 006/2017-CJRMB/CJCI

Dispõe sobre a necessidade de inscrição em Cadastro de Pessoa Física (CPF) de crianças e adolescentes em programas de acolhimento ou socioeducativo, visando à unificação de dados e ao pleno exercício da cidadania.

Provimento Conjunto nº 007/2017-CJRMB/CJCI

Dispõe sobre a obrigatoriedade de constar, dos assentos de casamento e de nascimento, o número de inscrição dos nubentes ou da pessoa cujo assento de nascimento se lavra, no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF – Altera a alínea do art. 580 e acrescenta a alínea XI ao art. 521, ambos do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará.

Provimento Conjunto nº 008/2017-CJRMB/CJCI

Dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de informações pelos Juízes Criminais aos Desembargadores Relatores nos processos de Habeas Corpus impetrados perante as Câmaras Criminais Reunidas e perante os Tribunais Superiores.

Provimento Conjunto nº 009/2017-CJRMB/CJCI

Regula o procedimento de consulta on line acerca da existência ou não de protestos lavrados em desfavor de qualquer pessoa – inclui o art. 417-A no Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará.

Provimento Conjunto nº 010/2017-CJRMB/CJCI

Alteração do artigo 333 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará.

Provimento Conjunto nº 011/2017-CJRMB/CJCI

Institui o Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis do Estado do Pará, bem como acrescenta e altera dispositivos do Provimento Conjunto nº 001/2015-CJRMB/CJCI, de 09.01.2015, que dispõe sobre o Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro de Imóveis do Estado do Pará.

Provimento Conjunto nº 012/2017-CJRMB/CJCI

Dispõe sobre a identificação civil e documentos necessários na habilitação para casamento de estrangeiros, a que se refere a Lei nº 9.474/97.

Provimento Conjunto nº 013/2017-CJRMB/CJCI

Dispõe sobre a comercialização de selos de segurança como instrumento de controle e fiscalização dos cartórios extrajudiciais no cumprimento das obrigações previstas na Lei Estadual nº 6.094, de 17 de dezembro de 1997, e dá outras providências.

Provimento Conjunto nº 014/2017-CJRMB/CJCI

Institui mecanismos para controle dos prazos de prescrição nos processos criminais em tramitação no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Provimento Conjunto nº 015/2017-CJRMB/CJCI

Altera o Provimento Conjunto nº 001/2013-CJRMB/CJCI, que dispõe sobre protesto de sentença líquida.

Provimento Conjunto nº 016/2017-CJRMB/CJCI

Dispõe sobre o Teletrabalho no âmbito das serventias extrajudiciais, no Estado do Pará.

Provimento Conjunto nº 017/2017-CJRMB/CJCI

Dispõe sobre a atualização monetária das Tabelas de Emolumentos anexas à Lei Estadual nº 8.331, de 29 de dezembro de 2015, e dá outras providências.

3.3 - Provimentos da CJCI - 2018

Provimento nº 1/2018-CJCI

Dispõe sobre a forma de cumprimento do plantão judiciário na Vara Única da Comarca de Breves e no Termo Judiciário de Bagre.

Provimento nº 2/2018-CJCI

Dispõe sobre a comunicação por meio eletrônico, de atos da Polícia Civil com as unidades judiciárias que tenham competência em matéria da infância e juventude, na área infracional, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Provimento nº 3/2018-CJCI

Dispõe sobre a realização conjunta do plantão judiciário durante o recesso forense de fim de ano nas Comarcas de Parauapebas, Cannã dos Carajás e Curionópolis.

Provimento nº 4/2018-CJCI

Regulamenta o procedimento a ser adotado aquando da aplicação da medida cautelar de monitoramento eletrônico e para o início da execução da pena em regime aberto, no âmbito das Comarcas de Paragominas e Marabá.

3.4 - Provimentos Conjuntos CJRMB/CJCI - 2018

Provimento Conjunto nº 001/2018-CJRMB/CJCI

Dispõe sobre a realização de audiências de instrução e julgamento, em processos criminais, e de audiências de custódia, por videoconferência, ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens, em tempo real, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Provimento Conjunto nº 002/2018-CJRMB/CJCI

Regula a destinação a ser dada às petições iniciais não registradas diretamente no Sistema PJE, nas varas onde esse sistema já tenha sido implantado.

Provimento Conjunto nº 003/2018-CJRMB/CJCI

Adequa as certidões criminais ao disposto na Resolução nº 121/2010, do CNJ, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, revoga o Provimento Conjunto nº 003/2011-CJRMB/CJCI e dá outras providências.

Provimento Conjunto nº 004/2018-CJRMB/CJCI

Dispõe sobre requisitos a serem observados na análise de prescrições médicas e odontológicas de medicamentos, por profissionais vinculados ou não ao Sistema Único de Saúde – SUS, pelos Juízes com competência em matéria de Direito de Saúde, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Provimento Conjunto nº 005/2018-CJRMB/CJCI

Dispõe sobre a alteração da redação do Art. 7º do Provimento Conjunto nº 08/2014-CJRMB/CJCI.

Provimento Conjunto nº 006/2018-CJRMB/CJCI

Institui o Sistema de Registro Eletrônico de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas no Estado do Pará e disciplina outras providências.

Provimento Conjunto nº 007/2018-CJRMB/CJCI

Altera a redação do Capítulo VII, do Livro I, do Provimento Conjunto nº 001/2015/CJRMB/CJCI, que dispõe sobre o Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro de Imóveis e dá outras providências.

Provimento Conjunto nº 008/2018-CJRMB/CJCI

Acrescenta os arts. 37-A e 37-B, no Capítulo IV, do Livro I, do Provimento Conjunto nº 001/2015/CJRMB/CJCI, que dispõe sobre o Código de Normas dos Serviço Notarial e de Registro de Imóveis.

Provimento Conjunto nº 009/2017-CJRMB/CJCI

Altera a redação do Capítulo X, do Título V, do Livro V, do Provimento Conjunto nº 001/2015/CJRMB/CJCI, que dispõe sobre o Código de Normas do Serviço Notarial e de Registro do Estado do Pará.

Provimento Conjunto nº 010/2018-CJRMB/CJCI

Acrescenta o inciso VI, ao art. 385, bem como os arts. 385-A e 385-B, no Título IV, do Livro III, do Provimento Conjunto nº 001/2015/CJRMB/CJCI, que dispõe sobre o Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará.

Provimento Conjunto nº 011/2018-CJRMB/CJCI

Altera o Provimento Conjunto nº 003/2018-CJRMB/CJCI, para acrescentar a possibilidade de emissão eletrônica de certidão judicial cível através da rede mundial de computadores, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, e dá outras providências.

Provimento Conjunto nº 012/2018-CJRMB/CJCI

Altera os arts. 530-A e 530-F, bem como acrescenta os arts. 530-J, 530-L e 530-M, no Capítulo X, do Título V, do Livro V, do Provimento Conjunto nº 001/2015-CJRMB/CJCI, que dispõe sobre o Código de Normas dos Serviços Notarias e de Registro do Estado do Pará.

Provimento Conjunto nº 013/2018-CJRMB/CJCI

Dispõe sobre a guarda, armazenamento, depósito judicial e destinação de armas de fogo, de munições e armas brancas, apreendidas em inquéritos policiais, processos ou procedimentos criminais e de atos infracionais, revoga o Provimento Conjunto nº 04/2016-CJRMB/CJCI e o parágrafo único do art. 17 do Provimento nº 03/2017-CJCI.

Provimento Conjunto nº 014/2018-CJRMB/CJCI

Dispõe sobre a adoção de protocolo científico para a colheita de depoimento especial de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, em cumprimento às disposições da Lei nº 13.431, de 04 de abril de 2017.

Provimento Conjunto nº 015/2018-CJRMB/CJCI

Institui o Selo de Fiscalização Digital no âmbito dos serviços notariais e de registro do Estado do Pará.

Provimento Conjunto nº 016/2018-CJRMB/CJCI

Dispõe sobre a atualização monetária das Tabelas de Emolumentos anexas à Lei Estadual nº 8.331, de 29 de dezembro de 2015, e dá outras providências.

3.5 - Provimentos Conjuntos PRESIDÊNCIA/CJRMB/CJCI - 2018

Provimento Conjunto nº 001/2018-PRESIDÊNCIA/CJRMB/CJCI

Dispõe sobre a criação de cadastro e o credenciamento de corretores e leiloeiros públicos para alienação de bens em processos que tramitam perante o Poder Judiciário do Estado do Pará.

Provimento Conjunto nº 002/2018-PRESIDÊNCIA/CJRMB/CJCI

Dispõe sobre o procedimento para a alienação de bens por meio de corretores e leiloeiros públicos, em processos que tramitam perante o Poder Judiciário do Estado do Pará.

Provimento Conjunto nº 003/2018-PRESIDÊNCIA/CJRMB/CJCI

Tornar sem efeito os Provimentos Conjuntos 001/2018 e 002/2018-GP/CJRMB/CJCI.

VI – A REVISTA DA CJCI

A Corregedoria de Justiça do Interior, dando cumprimento às metas traçadas e planejadas para este ano de 2018, lançou, no mês de outubro de 2018, a primeira Revista Eletrônica, contendo temas e estudos estritamente relacionados às suas atribuições constitucionais e legais de orientação e fiscalização das atividades judiciais e extrajudiciais.

O objetivo principal dessa ação inovadora da Corregedoria do Interior foi traçar uma linha editorial voltada, principalmente, para esclarecer e apoiar magistrados e servidores no cumprimento de suas funções jurisdicionais finalísticas, ao mesmo tempo em que, paralelamente, procura incentivar e estimular a prática científica no âmbito deste Poder Judiciário.

Para a escolha dos assuntos, foi traçado como norte central, a relação com temas de importância específica e de grande repercussão atual para a magistratura que, dada a novidade, ainda necessita de profundo estudo e debate, a fim de que sejam melhor entendidos e corretamente inseridos na prestação jurisdicional.

A revista contou com a colaboração de integrantes de diversos Tribunais, porém, na maior parte, de magistrados paraenses, estudiosos natos e com alto conhecimento e domínio em cada matéria abordada que, por isso, merecem ser prestigiados. Neste particular, a publicação traz uma merecida homenagem ao saudoso magistrado Elder Lisboa, fervoroso estudioso do direito, que muito engrandeceu este Poder Judiciário paraense.

Nessa primeira edição, a abordagem versou sobre direitos humanos, saúde pública, metas nacionais, registros públicos e alteração de nomes, bem como gestão compartilhada, entre outros assuntos de igual relevância.

Os leitores foram brindados, ainda, com entrevistas prestadas gentilmente pelo Ex Corregedor Nacional e Ministro João Otávio Noronha, recém-empossado Presidente do Superior Tribunal de Justiça, e pelo Presidente do Colégio Permanente de Corregedores Gerais de Justiça (Ccoge) e Corregedor-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG), Desembargador André Leite Praça, durante o 77º Encontro Nacional do Colégio Permanente de Corregedores Gerais de Justiça (Encoge), em março deste ano.

Por ser também um instrumento de divulgação da Corregeria do Interior, a revista apresentou a cobertura dos principais eventos oficiais organizados e executados por este Órgão Censor, isolada ou conjuntamente, com a Presidência do Tribunal e com a Corregedoria da Região Metropolitana de Belém.

Acreditamos que este primeiro número da revista será a primeira de muitas outras, que serão futuramente publicadas, e esperamos que sejam um instrumento de fomento e aperfeiçoamento institucional, bem como um mecanismo a mais de efetividade e aprimoramento da função jurisdicional.

VII - CORREIÇÕES GERAIS

1. Disposições gerais

No biênio 2017/2019, cumprindo com as atribuições das Corregedorias de Justiça em realizar Correições Ordinárias, Extraordinárias e Virtuais, foi realizado o cronograma a seguir apresentando.

Relativamente às correições presenciais, a dinâmica utilizada se deu mediante análise, por amostragem, do quantitativo, andamento e produtividade do acervo processual, bem como organização e gestão das unidades administrativas do fórum. Quanto às serventias extrajudiciais, seguindo as metas estipuladas pelo Conselho Nacional de Justiça, a correição centrou os trabalhos quanto à qualidade dos serviços prestados à população, bem como à segurança predial, tecnológica e documental.

Vejamos, de per si, quantitativa e qualitativamente a amostragem das correções realizadas no biênio.

2. Correições ordinárias presenciais

2.1 – Comarca de Bragança

Na Comarca de Bragança, os trabalhos correcionais ocorreram nas duas Varas Cíveis, na única Criminal e no Juizado especial. Também, foram inspecionados 14 (quatorze) Cartórios Extrajudiciais, da sede e dos distritos, inclusive.

2.2 – Comarca de Marabá

Em Marabá os trabalhos abrangeram 8 (oito) Varas, 3 (três) Cíveis, 4 (quatro) Criminais, uma Privativa de Execução Penal e a Vara Agrária. Quanto aos serviços extrajudiciais foram 4 (quatro) serventias extrajudiciais correcionadas, abrangendo o da sede e o do município de Nova Ipixuna.

2.3 – Comarca de Santarém

Na Comarca de Santarém, quarta maior do Estado, foram 14 (quatorze) Varas correcionadas, sendo 6 (seis) Cíveis, 4 (quatro) Criminais e 4 (quatro) Juizados Especiais.

Em relação aos serviços extrajudiciais, foram inspecionados 8 (oito) serventias, abrangendo os localizados na sede da comarca e nos termos e distritos judiciários.

2.4 – Comarca de Abaetetuba

Em Abaetetuba a correição abrangeu as 3 (três) Varas Judicias – duas Cíveis e uma Criminal, assim também no Juizado Especial.

No extrajudicial a correição ocorreu nos 10 (dez) cartórios da Comarca, presencialmente, inclusive as localizadas em distritos de longa distância.

2.5 – Comarca de São Miguel do Guamá

Em São Miguel do Guamá, a correição ocorreu na Vara Única. Outrossim, quatro cartórios extrajudiciais foram inspecionados.

2.6 – Comarca de São Felix do Xingu

Em São Félix do Xingu, a Vara Única foi correcionada, de igual forma. Apenas uma serventia foi correcionada – sede, eis que não existiam outras na Comarca.

2.7 – Comarca de Capanema

Na Comarca de Capanema 3 (três) Varas foram correcionadas, duas Cíveis e uma Criminal. Três serventias extrajudiciais foram inspecionadas.

2.8 – Comarca de Primavera

Na Comarca de Capanema 3 (três) varas foram correcionadas, duas Cíveis e uma Criminal. Três serventias extrajudiciais foram inspecionadas.

2.9 – Comarca de Salinópolis

Na Comarca de Salinópolis a correição ocorreu na Vara única e no Cartório Extrajudicial.

2.10 – Comarca de Barcarena

Em Barcarena as 3 (três) Varas foram correcionada – duas Cíveis e uma Criminal. De igual forma, os 5 (cinco) cartórios extrajudiciais passaram por correição.

2.11 – Comarca de Redenção

Na Comarca de Redenção, 6 (seis) Varas foram correcionadas, 3 (três) Cíveis, uma Criminal, a Vara Especializada Agrária e o Juizado Especial.

A Correição Extrajudicial abrangeu 4 (quatro) cartórios, sendo dois na sede, os das cidades de Cumaru do Norte e Pau Dárco.

2.12 – Comarca de Paragominas

Na Comarca de Paragominas 5 (cinco) varas foram correcionadas, (3) três Cíveis, uma Criminal e o Juizado Especial. Na seara judicial apenas uma serventia na sede foi correcionada, por não haver outras na comarca.

2.13 – Comarca de Breves

Em Breves, 4 (quatro) Varas foram correcionadas, duas de atribuições gerais, o Juizado Especial e a Vara do Termo Judiciário de Bagre. Três serventias extrajudiciais foram inspecionadas, inclusive a do referido termo.

2.14 – Comarca de Itaituba

Na Comarca de Itaituba, última a ser correcionada, foram 5 (cinco) Varas analisada, sendo duas cíveis, uma Criminal, o Juizado Especial e a do Termo Judiciário de Aveiro. Cinco serventias extrajudiciais passaram por correição, inclusive as da sede, distrito e termo judiciário.

3 – Quadros simplificados por ano de ocorrência

3.1 – Demonstrativo ano 2017

	DATA	COMARCA	UNIDADE JUDICIÁRIA	UNIDADE EXTRAJUDICIAL
1	26/02 a 02/03	Bragança	1ª Vara Cível e Empresarial 2ª Vara Cível e Empresarial Vara Criminal Juizado Especial Cível e Criminal	Cartório do 1º Ofício – Sede Cartório do 2º Ofício – Sede Cartório do 3º Ofício – Sede Cartório da Vila Nova Mocajuba Cartório da Vila do Treme Cartório da Vila do Tijoca Cartório de Caratateua Cartório de Bacuriteua Cartório da Vila do Almoço Cartório Tracuateua – Sede Cartório da Vila Fátima – Tracuateua Cartório da Vila de Nova Canindé
2	15 a 19/05	Marabá	1ª Vara Cível e Empresarial 2ª Vara Cível e Empresarial 3ª Vara Cível e Empresarial 1ª Vara Criminal 2ª Vara Criminal 3ª Vara Criminal Vara de Execução Penal Vara Agrária de Marabá e Juizado Especial Criminal do Meio Ambiente	Cartório do 2º Ofício – Sede Cartório do Distrito de Morada Nova Cartório do Único Ofício de Bom Jesus do Tocantins – Sede Cartório do Único Ofício de Nova Ipixuna

	DATA	COMARCA	UNIDADE JUDICIÁRIA	UNIDADE EXTRAJUDICIAL
3	31/07 a 04/08	Santarém	1ª Vara Cível e Empresarial 2ª Vara Cível e Empresarial 3ª Vara Cível e Empresarial 4ª Vara Cível e Empresarial 5ª Vara Cível e Empresarial 6ª Vara Cível e Empresarial Vara do Juizado Especial Cível 1ª Vara Criminal 2ª Vara Criminal 3ª Vara Criminal Vara de Execução Penal Juizado Especial Criminal Vara do Juizado Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher Vara do Juizado Especial das Relações de Consumo Cartório do 1º Ofício - Sede;	Cartório do 2º Ofício - Sede; Cartório do 3º Ofício - Sede; Cartório da Vila de Alter do Chão; Cartório do Distrito de Mojuí dos Campos; Cartório do Termo de Belterra; Cartório do Distrito de Boim; Cartório do Distrito de Curuai.
4	21 a 25/08	Abaetetuba	1ª Vara Cível e Empresarial 2ª Vara Cível e Empresarial Vara Criminal Juizado Especial Cível e Criminal	Cartório do 1º Ofício – Sede Cartório do 2º Ofício – Sede Cartório do 3º Ofício Sede Cartório Colônia João Miranda Cartório do Rio Mahuba Cartório do Rio Maracapuçu Cartório da Vila De Beja

DATA		COMARCA	UNIDADE JUDICIÁRIA	UNIDADE EXTRAJUDICIAL
				Cartório do Distrito de Urubueua Cartório do Distrito de Tucumanduba Cartório Subdistrito do Rio Arapapuy
5	18 a 22/09	São Miguel do Guamá	Vara Única de São Miguel do Guamá	Cartório do 1º Ofício – Sede Cartório do 2º Ofício – Sede Cartório de Registro Civil do Distrito do Caju Cartório do Distrito de Urucuriteua Cartório da Vila Urucurí
6	02 a 06/10	São Felix do Xingu	Vara Única de São Felix do Xingu	Cartório do Único Ofício – Sede

3.2 – Demonstrativo ano 2018

DATA		COMARCA	UNIDADE JUDICIÁRIA	UNIDADE EXTRAJUDICIAL
1	26/02 a 02/03	Capanema	1ª Vara Cível e Empresarial 2ª Vara Cível e Empresarial Vara Criminal	Cartório do 1º Ofício – Sede Cartório do 2º Ofício - Sede Cartório do 3º Ofício – Sede
2	23 a 24/04	Primavera	Vara Única	Cartório do Único Ofício – Sede Cartório do Único Ofício de Quatipuru – Sede
3	25 a 27/04	Salinópolis	Vara Única	Cartório do Único Ofício - Sede

DATA		COMARCA	UNIDADE JUDICIÁRIA	UNIDADE EXTRAJUDICIAL
4	14 a 18/05	Barcarena	1ª Vara Cível e Empresarial 2ª Vara Cível e Empresarial Vara Criminal	Cartório do Único Ofício – Sede Cartório de Vila dos Cabanos Cartório de Vila do Conde Cartório de Vila Itupanema Cartório de Vila São João Aicarau
5	04 a 08/06	Redenção	1ª Vara Cível e Empresarial 2ª Vara Cível e Empresarial 3ª Vara Cível e Empresarial Vara Criminal Vara Agrária de Redenção e Juizado Especial Criminal do Meio Ambiente Vara do Juizado Especial Cível e Criminal	Cartório do 1º Ofício- Sede Cartório do 2º Ofício- Sede Cartório de Pau Dárco – Sede Cartório de Cumaru do Norte – Sede
6	08 a 10/08	Capitão Poço		
7	10 a 14/09	Paragominas	1ª Vara Cível e Empresarial 2ª Vara Cível e Empresarial 3ª Vara Cível e Empresarial Vara Criminal Vara do Juizado Especial Cível e Criminal	Cartório do Único Ofício - Sede Único Ofício - Sede
8	24 a 26/09	Acará		Único Ofício - Sede
9	27 a 28/ /09	Tailândia		Único Ofício - Sede
10	09 a 09/11	Breves	1ª Vara 2ª Vara Termo Judiciário de Bagre; Juizado Especial Cível e Criminal Cartório do 1º Ofício –Sede	Cartório do 2º Ofício – Sede Cartório do Único Ofício do Termo de Bagre – Sede

DATA		COMARCA	UNIDADE JUDICIÁRIA	UNIDADE EXTRAJUDICIAL
10	09 a 09/11	Breves	1ª Vara 2ª Vara Termo Judiciário de Bagre; Juizado Especial Cível e Criminal Cartório do 1º Ofício –Sede	Cartório do 2º Ofício – Sede Cartório do Único Ofício do Termo de Bagre – Sede
11	26 a 30/11	Itaituba	1ª Vara Cível e Empresarial 2ª Vara Cível e Empresarial Termo Judiciário de Aveiro; Vara Criminal Juizado Especial Cível e Criminal Cartório do 1º Ofício –Sede	Cartório do 2º Ofício – Sede Cartório do Distrito de Moraes Almeida Cartório do Distrito de Brasília Legal Cartório do Termo de Trairão – Sede

4 - Correições ordinárias virtuais – 2017/2018

Especificamente às correições ordinárias virtuais, planejadas e realizadas nas Comarcas de menor porte, foram correcionadas 67 (sessenta e sete) no biênio, sendo 40 (quarenta) no ano de 2017 e 27 (vinte e sete) em 2018. Abaixo quadro demonstrativos das comarcas, por período.

4.1 – Correições virtuais – 2017

PERÍODO	COMARCAS
2017	
Março	Chaves / Muaná / Cachoeira do Arari / Prainha / Ulianópolis / Senador José Porfírio
Abril	Gurupá / Santana do Araguaia / Jacareacanga / Anapu / S. Sebastião da Boa Vista / Juruti
Maio	Soure / Pacajá / Oeiras do Pará / Uruará / Medicilândia / Jacundá
Junho	Breu Branco / Alenquer / Ourilândia do Norte / Tucumã / Ponta de Pedras / Monte Alegre

Setembro	Ourém / Novo Repartimento / Igarapé-Miri / Aurora do Pará / Mãe do Rio / Goianésia do Pará
Outubro	Santa Maria do Pará / Viseu / Augusto Correa / Moju / Vigia / São Caetano de Odivelas
Novembro	Portel / Igarapé-Açu / Maracanã / Itupiranga / Acará / S. Antonio do Tauá
2018	
Março	Baião / Curionopólis / Curralinho
Abril	Ipixuna do Pará / Irituia / Limoeiro do Ajuru
Maio	Peixe Boi / Porto de Moz / Rio Maria
Junho	São Domingos do Araguaia / São Domingos do Capim / São Francisco do Pará
Julho	Brasil Novo / Bujaru / São Geraldo do Araguaia
Agosto	Concórdia do Pará / Dom Eliseu / Eldorado dos Carajás
Setembro	Ourém / Santa Luzia do Pará / São João do Araguaia
Outubro	Curuçá / Faro / Inhangapí
Novembro	Mocajuba / Nova Timboteua / Óbidos

5 – Correições Extraordinárias

Extraordinariamente foram realizadas apenas 4 (quatro) correições, porém, na seara extrajudicial, nas Comarcas de Barcarena, Capitão Poço, Acará e Tailândia, com objeto e destinação específicos, nas serventias dos únicos ofícios de cada sede das comarcas.

PERÍODO	COMARCAS
2017/2019	
	Barcarena
	Capitão Poço
	Acará
	Tailândia

VIII - DADOS ESTATÍSTICOS BIÊNIO 2017-2019

Para o cabal desempenho das atividades desta Corregedoria do Interior, fez-se necessária intensa atividade decisória e de impulso procedimental, tanto no que se refere às suas funções de orientação, acompanhamento e disciplinar.

Abaixo demonstrativo quantitativo das decisões, atos normativos, ofícios, editais e procedimentos disciplinares instaurados no âmbito da Corregedoria de Justiça do Interior no biênio.

1 – Demonstrativo gráfico

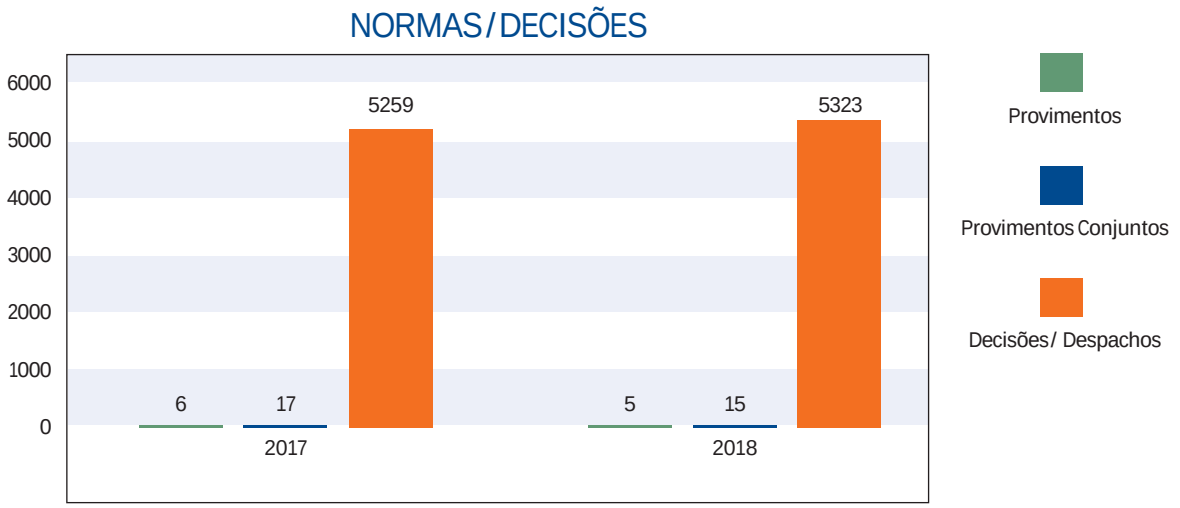

NOTIFICAÇÕES

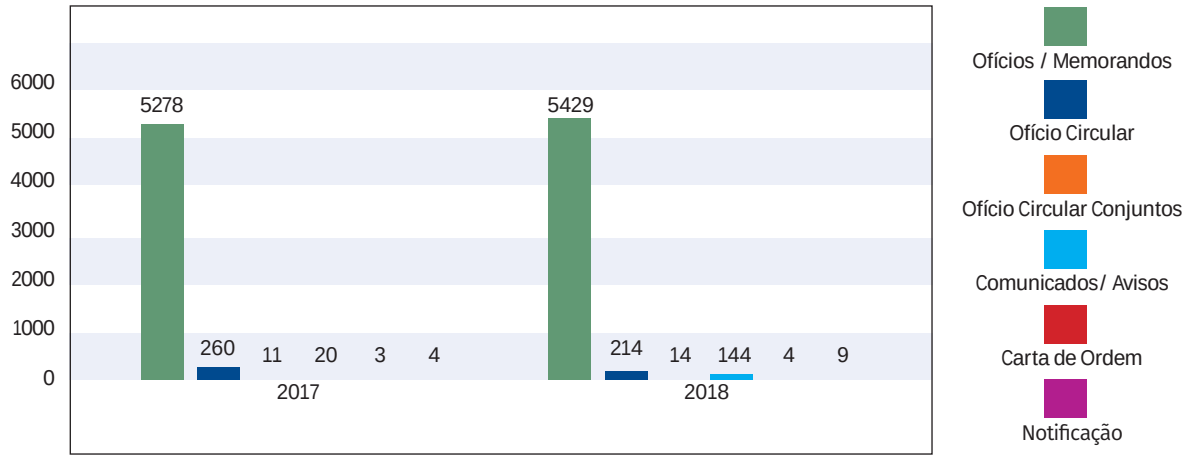

DISCIPLINAR

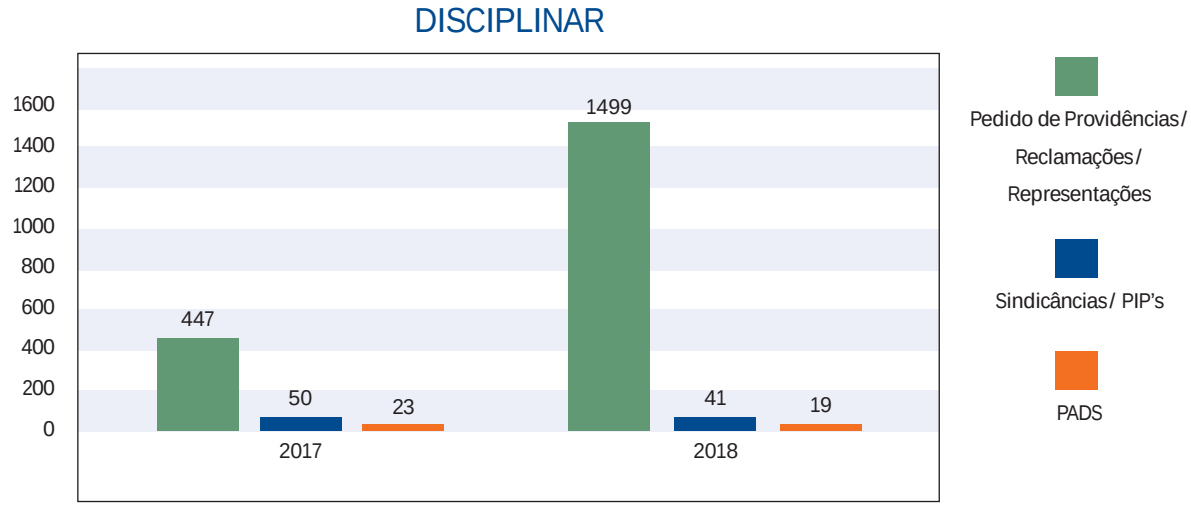

MOVIMENTAÇÃO DE CARREIRA

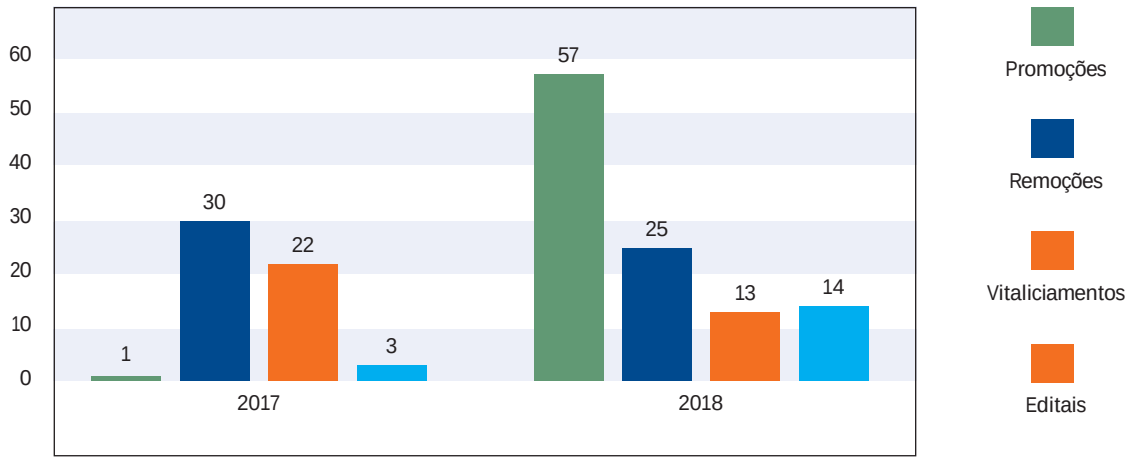

2 - Quadro simplificado

EXPEDIENTES	2017	2018	TOTAL
Carta de ordem	03	04	07
Comunicados / avisos	20	144	164
Decisões / despachos	5259	5323	10582
Editais	03	14	17
Notificação	04	09	13
Ofício / memorando	5278	5429	10707
Ofício circular	260	214	474
Ofício circular conjunto	11	14	25
Pedido de providência / reclamação / representação	447	1499	1946
Procedimento administrativo disciplinar (pad)	23	19	42
Portarias	165	181	346
Portarias conjuntas	-	178	178
Promoções	1	57	58
Provimentos	6	5	11
Provimentos conjuntos	17	15	32
Recomendação conjunta	-	04	04
Remoções	30	25	55
Sindicância / procedimento de investigação preliminar (pip)	50	41	91
Vitaliciamentos	22	13	35 (+21 remanescentes)

Edição de arte
Departamento de Comunicação/
Coordenadoria de Imprensa

Foto de capa
Ricardo Lima

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO
ESTADO DO PARÁ
1874
NON SIBI
AD JUSTITIA
SEMPER FIDELIS